

## PORTUGAL E A REVOLUÇÃO FRANCESA (1777-1834)

### I

por **Luís A. de Oliveira Ramos**

Não são muito expressivos os estudos de fundo sobre Portugal, as «luzes» e a Revolução francesa dados à estampa no curso dos últimos decénios. Faltam, por exemplo, obras tão expressivas como as rubricadas, a respeito da Espanha, por Jean Sarrailh sobre *L'Espagne Eclairée à la seconde moitié du XVIII<sup>e</sup> siècle*, por Richard Herr sobre a *Espanha e a Revolução do século XVIII*, ou por Miguel Artola sobre *Las orígens de Espanha contemporânea*, para não falar de trabalhos mais recentes. No entanto, na última metade do século XIX, publicaram-se em Portugal diversos contributos importantes sobre a questão na *História Política e Militar*, de J. M. Latino Coelho, abundante de capítulos sobre a revolução propriamente dita e sobre as suas repercussões em Portugal, na *História da Guerra Civil*, de Luz Soriano, mais atenta esta aos eventos nacionais, na *História da Universidade de Coimbra*, de Teófilo Braga, onde se debatem temas que têm a ver com o movimento das ideias e das instituições, ou na *História da Revolução de 1820*, de José de Arriaga, que dá uma panorâmica sobre a primeira revolução liberal e seus antecedentes. Apesar de também inserir perspectivas indispensáveis sobre Portugal e a revolução francesa, o ensaio *D. Maria I (1777-1792)*, de Caetano Beirão, procura atenuar o significado do processo revolucionário, enquanto nas *Lições de Cultura e Literatura Portuguesa*, de Hernâni Cidade deparamos com boas observações a respeito do que o autor começou por apelar de crise mental do século XVIII e o advento

do romantismo, o mesmo sucedendo, em abordagem factual, quanto aos movimentos políticos e diplomáticos, na *História de Portugal* dirigida por Damião Peres. Para além das achegas e interpretações que marchetam os capítulos da *História de Portugal* de Veríssimo Serrão, que põe o acento tónico nos acontecimentos político-culturais, síntese equilibrada à cerca das várias incidências do tema descobrimo-la na *História de Portugal*, de Oliveira Marques. Além de outros trabalhos de referência sobre o assunto, cite-se ainda o livro *Le Portugal de 1780 à 1802*, de Labourdette, e os estudos, já clássicos, reunidos no volume *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, de Albert Silbert, centrados estes nas questões de natureza diplomática e mercantil. Tal circunstância fez Silbert apoucar certos aspectos como tivemos ocasião de vincar no pequeno ensaio a que chamámos *Reflexões sobre as Origens do Liberalismo em Portugal*.

Retomando o fio dessa meditação, importa notar que o problema do influxo da Revolução francesa no Portugal dos fins do século XVIII tem a ver, desde logo, com a força e penetração das notícias veiculadas oralmente do exterior para o Reino e com o volume e ressonância dos debates e dos informes escritos que aqui é possível, de facto, travar e compulsar, numa época em que, se não há uma crise social grave, tradutora de roturas no tecido económico e social — mostrou-o Silbert —, pelo menos existem, não apenas na sociedade, como deveras na área cultural, sinais de tensão que prenunciam rejeições futuras ou que exprimem contradições ou divergências apanágio dos grupos sociais do Antigo Regime final. Tengarrinha fala da debilidade do regime senhorial e do influxo crescente da burguesia rural.

Com efeito, e no que toca ao primeiro aspecto, convém ter presente que os portugueses estavam em contacto permanente com o exterior por via terrestre e, em particular, marítima e, não só eram importantes as colónias inglesa e francesa aqui existentes, mas também o volume dos negócios com diversas nações proporcionava a permanência no estrangeiro de mercadores lusos, que assim chegavam ao entendimento do que acontecia na Europa em mutação.

De par, entrava no país um bom número de publicações — livros, jornais e panfletos — provenientes do exterior, cuja difusão no Reino foi bem maior do que se tem suposto; e nas monarquias da Europa viviam ou estudavam, na época, alguns filhos de Portugal que mantinham relações com familiares e compatriotas. Daí o país não ter ignorado as «luzes do século» e ter seguido de perto as revoluções que de 1770 em diante marcaram a história da América do Norte, da Inglaterra e da Irlanda, das Províncias Unidas e dos Países Baixos austríacos, da Suíça e, principalmente, da França.

De todos estes aspectos, o menos explorado diz respeito aos informes veiculados por viajantes, portuguesas do exterior e marinheiros, posto que a estes caiba a rápida, mas esporádica divulgação de pormenores sobre os acontecimentos mais em evidência, desde logo conhecidos nos portos da orla marítima, nos círculos dos respectivos correspondentes, ou hospedeiros, bem como por parte dos que atendiam ao que se passava no estrangeiro.

Lugar de perdurável repercussão de ideias e debates foi, sem dúvida, a Universidade de Coimbra que, no último quartel de setecentos, era frequentada por um número assinalável de estudantes de todo o país que, nesse meio, antes e sobretudo depois das reformas pombalinas, ganharam familiaridade com as teorias das «luzes», discutidas por discentes, inculcadas por professores mais abertos e, em especial, conhecidas pela leitura de um Montesquieu, dum Rousseau, de Bielefeld, D'Holbach, D'Argens, Helvetio, Mably, Raynal e tantos outros.

Essas obras marchetaram os diálogos estudantis, quebrados pelo medo da Inquisição e pelas perseguições que ela moveu, antes que, nos mesmos diálogos, preponderasse a atenção à marcha da revolução na Europa transpirenaica. Tais confabulações ocorreram tanto entre laicos, como nos próprios conventos, tanto entre partidários da tradição, como entre não definidos partidários das novidades políticas nascentes.

A reforma de Pombal de 1772, ao transformar a Universidade de Coimbra à luz do empirismo e do anti-aristotelismo, exigiu dos seus professores que, no exercício do magistério, fossem «mestres e inventores», conforme a razão, a observação e a experiência, circunstâncias que, estimulando o espírito crítico, a criatividade e atenção às realidades, em breve determinaram que docentes e discentes, sequazes dos conteúdos, aliás imperativos, dos novos *Estatutos da Universidade*, ultrapassassem a ilustração teórica e o despotismo esclarecido que neles impera, rumo às doutrinas do poder representativo. Dir-se-á que a ressonância efectiva dos *Estatutos* no quadro universitário assumiu forma limitada. Não o ignoramos nem o negamos, posto que da análise de trajectórias académicas resulte que os referidos *Estatutos* funcionaram como repositório de orientações e sugestões para muitos que à pesquisa e ao saber esclarecido se votavam independentemente do que se ensinava ou aprendia nos bancos da Universidade. É, afinal, o que demonstra a biografia e os testemunhos expressos ou velados dos que passaram por Coimbra nesse tempo e que, a pouco e pouco, vão sendo objecto de investigações, que urge prosseguir.

Em Coimbra, em Lisboa, no Porto, como noutros pontos do país, a obra dos corifeus do século das «luzes» em que assentaram muitas das

trajectórias agora evocadas eram vendidas pelos livreiros a recato da censura. Havia também quem as lesse graças a especial autorização régia. Por vezes, o cadastro dos livros proibidos no Reino servia para os interessados estabelecerem o teor das encomendas e quando apareciam livros de especial interesse, mesmo proibidos, os livreiros mandavam-nos, à amostra, a casa de potenciais aquisidores. Em qualquer das cidades maiores apontadas, diversos livreiros tinham a nacionalidade francesa e não exibiam as espécies vedadas, embora as transaccionassem com clientes de confiança e com quem dispusesse de permissão legal para as compulsar. Só assim se explica a abundância com que as obras deste teor aparecem em livrarias eclesiásticas e particulares no final de setecentos, bem como referências escritas à sua leitura e meditação, o que é bem mais significativo pela irradiação que lograram.

Modo diverso e muito utilizado de entrar na posse e conhecimento da literatura progressista consistiu em pedir a um marinheiro, a um viajante, a um diplomata para fazer a sua compra no estrangeiro. Em Portugal houve ainda quem recorresse à biblioteca de oficiais estrangeiros ao serviço do nosso exército para ler os filósofos, conforme sucedeu em Valença do Minho, importante foco de pensamento ilustrado, como adiante veremos. Assim o provam os volumes de «filósofos» constantes do index censórios que guarnecem as livrarias de nobres, clérigos, magistrados, burgueses e militares, conforme inculcam os arquivos da Real Mesa Censória, e tiveram ocasião de verificar os oficiais franceses que durante as invasões napoleónicas chegaram ao conhecimento dessas bibliotecas, antes de, no nosso tempo, começarem a ser objecto de investigação, não concluída.

De resto, já no período pombalino, textos de Voltaire, Diderot, D'Alembert, Rousseau e outros foram lidos pelos reclusos do Estado na prisão da Junqueira, e sobre eles teciam comentários os heterodoxos sujeitos a reciclagem mental, à ordem da Inquisição, em cenóbio especializado nesse tipo de trabalho, trabalho em parte inglório, como se verifica. E dizemos em parte porque autores há que, se não sofreram o efeito das lavagens anti-filosóficas ao cérebro em tais casos ensaiadas, ao menos saíram de lá aterrorizados e dispostos a esquecer boa parte daquilo que a razão lhes ditava e a ortodoxia de todo o modo coibia.

Os estudos parcelares já efectuados levam a crer que quando sistematicamente analisadas as questões que têm a ver com a rede de livrarias, o comércio livreiro, os leitores autorizados, o conteúdo das bibliotecas, a natureza e a ressonância das leituras, ilustrarão melhor não apenas a formação dos futuros liberais portugueses, como principalmente as condicionantes da cultura portuguesa do tempo.

A quem, por ignorar os idiomas estrangeiros, estava vedado ler os mentores da ilustração, ficava o recurso aos autores portugueses que, criticando e polemizando, apresentavam propostas de mudança afeiçoadas pela razão e pela novidade. Entre estes avultaram os prosadores Verney, Cavaleiro de Oliveira, Ribeiro Sanches e os poetas José Anastácio da Cunha, D. Leonor de Almeida, Bocage, Filinto Elísio, o dramaturgo Manuel de Figueiredo, por exemplo. Uns ou outros verberam o obscurantismo religioso, tentam renovar antigas instituições moldadas pela escolástica e pelo verbalismo à luz de padrões ilustrados, testemunham formas várias de rebeldia mental e de heterodoxia, dão a conhecer «a graça e o vigor» de Voltaire ou o génio original de Rousseau, deixam perceber a tolerância e a liberdade cívica, fazem a apologia da vitória final da «liberdade e da razão», denunciam os tiranos opressores da Pátria, evocam a revolução resplandecente além fronteiras e capaz de apagar o despotismo feroz que no Reino prevalecia, ou seja, a aliança entre o trono e o altar que, com altos e baixos, subsistia no país. Sobre a ligação entre os grandes nomes da literatura e a ilustração existe boa cópia de estudos, que ganhariam outra amplitude, em termos de história das ideias, se se estendesse aos autores menores, hoje esquecidos.

Na verdade, o conhecimento das «luzes» e a sua adopção em termos críticos e racionalistas vai nuns casos larvar, demolir noutros, componentes dessa simbiose, a começar justamente pelo altar, julgando o trono que mais não faz do que reforçar a eficácia do seu poder.

Melhor exemplo não há do enfraquecimento do bastião eclesiástico do que o processo de cerceamento dos seus privilégios fiscais e, bem assim, os casos de intromissão da Coroa em questões do foro eclesiástico conduzidos em nome das doutrinas regalistas que afinal acabam por minar a coerência do regime absoluto.

Por sua vez, na esfera particular, a acção corrosiva, mas também criativa das «luzes» em favor da monarquia tradicional, ou na lógica reformista do despotismo esclarecido, acontece por obra de indivíduos e de tertúlias que florescem em diversos pontos do país.

Aqui, pela intensidade das leituras, interesse dos componentes e natureza dos conceitos debatidos, possuem inegável projecção alguns focos suficientemente analisados e outros de que há notícia segura, mas conhecimento limitado.

Pertencem ao primeiro grupo:

1. O núcleo de militares e estudantes ilustrados de Valença do Minho, que também congrega outras pessoas da região, no qual, pelos meados dos anos 70 do século XVIII, renasce o veio outrora alimentado

pelo poeta e oficial de artilharia José Anastácio da Cunha e sempre pela biblioteca do general escocês ao serviço de Portugal, Diogo Ferrier, e pelo saber de outros oficiais do mesmo modo alistados no exército português.

2. Os núcleos de Coimbra, projectores de vida contestação dos estudantes a que, em certa fase, está ligado o já referido José Anastácio da Cunha, entretanto colocado na Universidade como lente de Geometria e, decerto, outros lentes mais cautos que aos seus alunos inculcavam a leitura de livros proibidos, sem dar nas vistas.

São núcleos a respeito dos quais se sabe o essencial e se espera vir a saber mais. Grupos pior estudados, mas porventura não menos importantes, tanto quanto deixam perceber os processos inquisitoriais, temo-los em Lisboa. É o caso:

1. do núcleo da Casa do Risco da Ribeira das Naus frequentado por oficiais da Marinha e bachareis;

2. do núcleo a que pertenceu o brasileiro Dr. José Bonifácio de Andrade e Silva, mais tarde conhecido como um dos patriarcas da independência do Brasil.

Àcerca de uma tertúlia existente em Lamego, cujo animador era um certo Agostinho Freire e alguns padres, pouco está averiguado, o mesmo acontecendo em relação a tertúlias do Porto e de Braga que funcionaram nos últimos decénios de setecentos, por exemplo.

Demais, se em Valença, em Coimbra e em Lisboa os filósofos são lidos no original, como o seriam no Porto, onde, em 1770, se vendia Bacon, Condillac e Rousseau; em Lamego, diz uma fonte inquisitorial, tópicos do filosofismo irreligioso eram entendidos através de «folhetos escritos em letras de mão», como também se usava um pouco por toda a parte.

Entre os autores compulsados, o mais frequentemente referido e cotejado nas tertúlias activas é Voltaire. O Voltaire das *Cartas Inglesas*, do *Dicionário Filosófico*, da *Miscelânea*. Amiúde são lembrados passos de Montesquieu, sobretudo das *Cartas Persas*; de Rousseau, designadamente do *Emílio*, da *Nova Heloisa*, do *Contrato Social* e ainda de Bielefeldt, d'Holbach, D'Argens, Frederico II, Mirabeu, La Mettrie, Mably e outros.

Quando, através dos processos inquisitoriais, se estudam os focos de leitura e discussão ou se atende às ilações extraídas de livros por particulares isolados, um domínio que a todos os intervenientes sobremaneira atrai é o da irreligião. O facto resulta da natureza sacra das averiguações inquisitoriais e tem porventura uma explicação. Num país saturado de devoção e clericalismo o que mais seduzia ou espantava na produção dos «filósofos» residia nas críticas contra a doutrina, o culto, as instituições e as pessoas eclesiásticas, como ainda os ataques à moral que se volviavam em permissões hedonistas. Aos leitores com preocupações científicas também impressionavam as discrepâncias postas a nu pelos «filósofos» entre os ensinamentos bíblicos e as revelações da ciência.

No decurso das suas conversações os componentes das diversas tertúlias atinham-se ao primado da razão e aos corolários da filosofia natural. Não sem dúvidas e problemas de consciência, uns afirmavam-se deístas, outros diziam-se ateus, outros ainda indiferentes, enquanto louvavam em comum a tolerância e satirizavam com veemência o bastião rigorista que o Santo Ofício constituía.

Embora, regra geral, os processos inquisitoriais não o digam, dado o cariz religioso do tribunal em questão, alguns contestatários associavam à heterodoxia laivos de animadversão à monarquia absoluta ou mesmo ao trono, parâmetro, em princípio, fora da alçaca dos inquisidores, mas que emerge com clareza no interrogatório inquisitorial de um médico dado à liberdade de pensamento, que às instituições da França revolucionária publicamente manifestara simpatia. Ainda quando exprimiam de forma vaga, imprecisa ou grosseira as suas opiniões heterodoxas ou até politicamente aberrantes, tais indivíduos mostravam-se, afinal, abertos, possuidores de tendências críticas, de hábitos de tolerância, às vezes de análise racionalista, análise que é própria do espírito revolucionário do final de setecentos, por ser o invés do respeito pela tradição, característica do Antigo Regime.

Daí o que de politicamente prenunciador existe nas tomadas de posição heterodoxas, algumas bem efemeramente assumidas.

Em formas e sectores variados, a projecção das «luzes» do século no país, fez-se sentir desde cedo, conforme provam os estudos de Coimbra Martins. Foi assim que na filosofia se procedeu à revisão do aristotelismo e se formulou um corpo doutrinário anti-aristotélico, do mesmo passo que se investia contra o formalismo e as logomaquias escolásticas, pugnando pela supressão de falsos problemas, pelo descrédito do silogismo e dos argumentos baseados na autoridade, em ordem a pôr o acento tónico no engôdo pela experiência e, conseqüentemente, na oposição, já a toda a construção do pensamento que não se alicerçava em factos e leis comprováveis, já ao espírito de sistema.

No último quartel de setecentos, e em domínios que se estendem da economia à história, passando pela ciência, a literatura e as artes, as «luzes» do século inspiram o funcionamento e as realizações de algumas instituições onde transparece a «alma inquieta da Enciclopédia».

Assim aconteceu na Academia Real das Ciências de Lisboa e também na Sociedade Económica dos Amigos do bem Público de Ponte de Lima, isto para exemplificarmos o fenómeno evocando uma instituição marcante, com sede na capital e projecção nacional, e uma instituição de província, com irradiação regional, ambas apadrinhadas por príncipes de sangue real.

A última, apoiada pelo Arcebispo de Braga, D. Gaspar de Bragança, procurou estimular o progresso local, mediante o patrocínio à cultura e fiação da sede e do linho, através do estabelecimento de uma escola de têxteis e interessando-se, outrossim, pela navegabilidade do rio Lima, em cujo vale operava, de modo a assegurar a comercialização da produção comarcã. Por sua vez, a Academia Real subdividiu-se em secções de ciências naturais, exactas e belas letras e realizou uma obra de envergadura no campo da ciência e da sua aplicação, conferindo particular estímulo à investigação original. Nos *Livros e Memórias* que deu à estampa abundam os estudos úteis e inovadores, recolhem-se fontes literárias e historiográficas antigas. Em vários textos que publicou perpassa o influxo de grandes nomes da ciência moderna, de filósofos dos séculos XVII e XVIII, com destaque para a repercussão do fisiocratismo nas *Memórias Económicas*. Numa e noutra, encontramos ao lado de personalidades do clero e da nobreza, pessoas de extracção burguesa. Para se ter uma ideia do peso dos filósofos no enquadramento da pesquisa pela Academia das Ciências propugnada, bastará recordar que num dos projectos, cujo estudo põe a concurso, se indica na bibliografia obras de Locke, Condillac, Diderot, a par da própria *Enciclopédia*.

Não é pois de estranhar a presença na Academia, como na citada Sociedade Económica, de simpatizantes da França da Revolução, de individualidades que da ilustração passaram ao liberalismo, de «afrancesados» que o foram aquando da Guerra Peninsular, de fundadores e corifeus do regime liberal.

Trajectórias semelhantes terão percorrido, na mesma época, outros portugueses, a quem a confrontação entre as experiências alheias e as dificuldades do país, sobretudo depois das invasões francesas, aliada à ineficácia dos governantes, conduziu aos caminhos da liberdade por convicção e também para evitar males maiores como, por exemplo, explosões de cólera popular acima de tudo indesejáveis. Outros, porém, criaram, muito antes, simpatia pelas revoluções inimigas dos despotismos,



através da leitura de jornais portugueses e estrangeiros dos finais de setecentos, onde também se falava dos filósofos e das suas obras.

De facto, em Portugal quem sabia línguas estrangeiras podia adquirir, por exemplo, o *Mercur* francês, e o *Courrier de l'Europe*, a *London Gazette*, a *London Chronicle*, ou o *Courier* londrino e quem dominava só o idioma pátrio recorria de preferência à *Gazeta de Lisboa* e ao *Jornal Enciclopédico*, durante o tempo em que os mesmos órgãos conseguiram informar o público sobre os movimentos revolucionários.

Dirigido pelo lente de Medicina, Henriques de Paiva, autor perseguido pela Inquisição e mais tarde sequaz dos exércitos napoleónicos, o *Jornal* referiu-se aos filósofos, deu a conhecer os sucessos da nação americana e da Revolução francesa entre os fins dos anos oitenta e a década de 90, tempo por excelência da sua publicação. E quando destes eventos está impedido de falar pela censura, lembra, de maneira laudatória, os corifeus da ilustração ou aspectos da sua doutrina, com o fito confessado de dirigir as «preferências literárias» dos leitores, leitores que nem sempre reagem bem às orientações preconizadas, por não terem «luzes de sobejo», queixa-se o redactor.

Por isso, disseminadas pelas suas páginas deparamos com referências elogiosas ao enciclopedista D'Alambert e aos pensadores Bacon, Hume, Buffon, Jeremias Bentham, deparamos com um ensaio sobre a filosofia de Condillac e com uma recensão crítica de Adam Smith, que o redactor considera um dos «grandes filósofos do século», outrossim considerando «tão célebres e tão estimáveis» as *Obras Completas* de Rousseau, numa edição expurgada. Por sua vez, aos assinantes no *Jornal* Voltaire é lembrado pelos «seus talentos» e Montesquieu por ser «um dos raros escritores que a Europa coloca no número dos génios criadores». Eis porque a secção bibliográfica, como o jornal no seu conjunto merecia uma análise sistemática que não está feita.

Na secção do noticiário sobre os países estrangeiros a redacção do *Jornal* — cuja composição se não conhece, a exemplo das suas fontes de financiamentos e a sua tiragem — deixa perceber indistigível simpatia pela América do Norte ao sublinhar, em 1789, que «todas as pessoas que se interessam pelo bem do género humano ardentemente desejam ver consolidada a nova república».

Por esse tempo, como vinha acontecendo desde 1783, prosperavam as ligações comerciais entre Portugal e os Estados Unidos, as quais além de tonificarem a burguesia mercantil portuguesa, exprimiam a diversificação das relações exteriores do Reino então em curso. Antes, porém, quando da rebelião das 13 colónias, em 1776, Pombal fechara os portos lusitanos à navegação americana e expulsara todos os navios dessa origem

ancorados no país. Para salvaguardar as intensas relações com a Inglaterra, no curso da guerra americana, o governo de D. Maria I manteve uma posição de neutralidade, globalmente favorável aos britânicos, mau grado as pressões exercidas pela França e pela Espanha que se aliaram aos insurgentes. Da situação tirou partido o comércio naval português e os seus mercadores que aproveitaram o estado de guerra em que estavam outras nações para as substituir no tráfego marítimo no Atlântico e até nas ligações com a Ásia.

Simultaneamente, no final da centúria, deparamos com tomadas de posição favoráveis aos americanos nas obras dos poetas Filinto Elísio e Bocage e alusões às doutrinas constitucionais americanas numa célebre polémica sobre direito público em que se envolveram dois dos mais célebres juristas portugueses. E tanto no *Jornal Enciclopédico*, como principalmente na *Gazeta de Lisboa*, e mais esporadicamente no pequeno periódico *Variedades*, dos primórdios de oitocentos, vêm notícias àcerca dos Estados Unidos, seus aliados e seus próceres.

Com estranho denodo e claro entendimento prospectivo, em Setembro de 1778, ano em que volta a publicar-se depois de um forçado desaparecimento, a *Gazeta* comenta a independência americana nestes termos:

«A divisão entre a Inglaterra e as suas colónias faz a revolução mais memorável que tem havido no nosso globo, porque as consequências que dela se hão-de seguir terão necessariamente grande influência no sistema geral de todas as nações».

E, daí para o futuro, a *Gazeta* insere informações sobre a guerra americana. Relatos de operações bélicas envolvendo desde logo franceses, ingleses e índios, como ainda outros dados, marchetam os noticiários internacionais provenientes de nações diversas que oportunamente surgem também a propósito das posições da Holanda e da Espanha. Em Outubro de 1789, flamejava a revolução em França, a *Gazeta*, tal como o *Jornal Enciclopédico*, dá conta de notícias chegadas dos Estados Unidos àcerca da Constituição de 1787, cuja vigência começa em 1789. O teor dos informes reportam-se a aspectos do texto constitucional com interesse para pessoas apostadas em negociar com a América. Noutra ocasião a *Gazeta* vai mais longe: a propósito de explicar que, para os americanos de Filadélfia, a Constituição, enquanto fruto do povo, não poderia ser alterada pelos poderes em exercício, observa que, segundo o mesmo entendimento, invioláveis ficariam para sempre, no número dos direitos essenciais, a liberdade de consciência e a liberdade de prelo.

Ora, na monarquia portuguesa não floresciam tais prerrogativas, nem se gerara ainda qualquer nação liberta do jugo colonial e senhora

duma constituição republicana onde esses e outros direitos do homem e do cidadão estivessem consignados. Sem embargo, no Reino pressentia-se a projecção histórica da independência americana o que ela significava para o género humano. Acresce ainda um aspecto significativo: esta última verificação ocorre depois de, em anos sucessivos, a *Gazeta* ter propagandeado as revoluções que, na sequência da independência das colónias inglesas, abalaram diversos países da Europa, antes que a França entre em culminante transformação. Ou seja, as convulsões que, na década de 80, abalaram a Inglaterra e a Irlanda, os Países Baixos austríacos, as Províncias Unidas, bem como a Suíça.

Tais informes mereceram a tolerância da censura régia, mesmo se evidenciam que a República dos Estados Unidos era um modelo presente no espírito dos que na Europa lutavam pelo fim das formas políticas injustas e contra situações sócio-económicas iníquas, persistentes desde há séculos. Na verdade, testemunha-o a *Gazeta*, o exemplo americano serviu de fermento aos anseios de emancipação de escritores que a seu modo apoiavam os movimentos insurreccionais que ocorriam aqui e ali.

Em Portugal, bom exemplo de intelectuais desta estirpe são os já referidos Filinto Elísio e Bocage, poetas que a Inquisição e a polícia perseguiram.

Para increpar e diminuir as ideias e realizações da América revolucionária, na Inglaterra fazia-se uso de boatos negativos. Tal facto mereceu à *Gazeta* a publicação de uma longa carta de um cidadão americano que pretendia repôr a verdade. Mas mais importantes que este tipo de informes, são as notícias sobre as revoluções nas Ilhas Britânicas, por exemplo, as quais levaram tempo a chegar a Portugal.

O noticiário de Londres aparece em regra com 27 dias, ou mais, de atraso e com 42 dias o proveniente de Dublin. Ora, na folha oficial portuguesa surgem, com insistência, novas das ilhas entre 1780-1785.

Cronologicamente, é nos países britânicos e, singularmente, na Irlanda que a luta revolucionária irrompe primeiro e é aí que a ligação com a revolução americana transparece com maior nitidez. De facto, no noticiário relativo à Irlanda, a *Gazeta* põe a nu algumas linhas de força marcadas pelos sucessos da América independente. Esses aspectos têm a ver com a obtenção de facilidades de comércio, com a autonomia legislativa e administrativa, com a autonomia económica real por que se batem os irlandeses. À pressão exercida pelas reivindicações da Irlanda para a anulação, que acontece, de legislação desfavorável, cabe a responsabilidade directa pela eclosão de graves motins em Londres, a que a *Gazeta* aludiu. Além disso, existe uma articulação, apontada pelo colonista, entre os revolucionários da Irlanda e da Suíça, pois é na Irlanda

que se acolhem os refugiados políticos genebrinos. O facto provoca comentários irónicos na Grã-Bretanha, também eles dados a conhecer aos portugueses.

Qual o panorama da Irlanda descrito na *Gazeta*?

O periódico de Lisboa mostra-nos uma Irlanda onde o povo vibra e participa com paixão e ardor patriótico na cena pública, marcada esta, já então, por actos de violência que visam os ingleses e têm por fito pressionar o hesitante parlamento local. Por outra parte, a repressão britânica e as cedências dos deputados londrinos sucedem-se, sem debelar uma situação agitada por erupções espontâneas ou activada por panfletos anti-ingleses. Os informes sobre as Associações de Cidadãos e sobre os Corpos de Voluntários emprestam colorido ao que se refere sobre a Irlanda. O noticiário exala boas observações sobre a lucidez política que acompanha o empenho militar dos mesmos voluntários. Eles são uma «espécie de alerta e consciência crítica do povo e dos governantes», a ponto de merecerem ora a censura, ora o encómio dos parlamentares. Em notícias posteriores a 1783, vê-se como a criação de um Congresso Nacional, que pediu o direito de voto para os católicos, provoca discussões intestinas e atenua a força do movimento insurrecional anti-inglês. Nem os motins religiosos dos fins de 1786 lograram, daí para o futuro, relançar a agitação, ficando Londres senhora da situação já em 1789.

Do processo revolucionário irlandês que a *Gazeta* largamente referiu alguma coisa ficou. Como é sabido, e a *Gazeta* contou, os irlandeses, cujo comércio para a América fora afectado pela revolta americana, quando mobilizados para defenderem a ilha de uma possível invasão do exército real da França, inimiga dos ingleses e aliada dos colonos, aproveitaram a oportunidade da sua reunião nas casernas para reclamarem mais liberdade e, bem assim, a igualdade entre os católicos e os protestantes. Depois de vários e complexos episódios, os irlandeses conseguiram, nesta época, tornar-se Reino, sendo declarado autónomo o parlamento local.

Prossequindo a tentativa de exemplificação do tipo de noticiário e problemas abordados pela *Gazeta de Lisboa*, a propósito das revoluções dos fins do século XVIII, vejamos agora os casos da Suíça e da Holanda:

Se a revolução americana se repercutiu na Irlanda, projecção não menor alcançou entre os helvéticos, designadamente em Genebra, onde um surto democrático perpassou em 1782, como antes sucedera em 1768. Conforme Jacques Godechot explica, as revoluções suíças foram consequência dos progressos das «luzes», do confronto entre classes e de dificuldades económicas. No cantão de Genebra os revolucionários quiseram suprimir a desigualdade entre as diversas categorias de população que compreendia patrícios, burgueses, nativos e habitantes estrangeiros.

Uma coligação contestatária, formada por nativos e burgueses, tomou o poder, em 1782, antes dominado pelos patrícios. Pensou-se que Genebra ia transformar-se numa república democrática, em cuja formulação pesaria o *Contrato Social* de Rousseau. Chamados pelos patrícios, Berna, Zurique, a França e a Sardenha bloquearam a cidade e o poder voltou aos seus primitivos detentores, em 1783.

No desenvolvido noticiário que, entre 1781 e 1783, consagra aos acontecimentos helvéticos, a *Gazeta* explica a génese do descontentamento, define-lhe as componentes e assinala o desentendimento entre o povo e os órgãos do poder. O ascenso dos revolucionários é descrito num quadro onde se assinala a vitória e as realizações dos insurrectos e depois a derrota da efémera democracia às mãos das forças estranhas, tradicionais aliadas dos patrícios genebrinos, que voltam ao poder, enquanto os insurgentes se dirigem à Irlanda onde, como referimos, encontram guarida.

A imagem de uma sociedade nova, democrática, próxima do modelo concebido por Rousseau, ou seja, o mito que da América autónoma extravazava, atraíu de maneira evidente os insurgentes da Holanda nos anos 80. Estes queriam obstar ao reforço do poder do «stathouder» e ao mesmo tempo imprimir um tónus democrático às instituições do país, ensina Godechot. O chefe radical dos patriotas apelou à luta contra os tiranos e na sequência da proclamação lançada em 1781, entre 1783 e 1787, as Províncias Unidas conheceram uma situação insurrecional que quase levou à deposição de Guilherme V. Este chegou a abandonar Haia, mas graças à intervenção de tropas britânicas e prussianas, por ele requerida, abafou a revolução.

Ora, a partir de 1780, mas sobretudo de 1781 em diante, e de um modo crescente em 1786 e 1787, a *Gazeta de Lisboa* fez eco do que acontecia nas Províncias Unidas. Os gazeteiros relatam o poder ditatorial e anti-constitucional do «stathouder», tratam da conformação dos partidos políticos na cena política holandesa, não sem explicar o grau de rebelião que grassava nas várias províncias, bem como o papel assumido pela imprensa no desenrolar do processo. A progressiva perda de mando por Guilherme V é também pormenorizadamente relatada. Aponta-se, por exemplo, a redução do seu poder militar e a perda de benefícios que sofreu. Abundam na *Gazeta* referências às repercussões internacionais dos acontecimentos, ao crescendo da insatisfação popular e a ocorrência dos primeiros tumultos em 1782.

Os sinais de guerra civil em preparação são, a par e passo, dados a conhecer aos portugueses pelo jornal. A sua concretização polariza-se com o advento do período dos patriotas, empenhados na reorganização do país. Ao testemunhar o desenvolvimento deste processo, o periódico

assinala a criação de uma Junta de 5 membros incumbida de reformar a república, fala da constituição da Junta militar e, bem assim, de outros eventos notáveis, como foi o boicote que Guilherme V procurou fazer ao desenrolar dos acontecimentos. Por fim, descreve a intervenção da Inglaterra e da Prússia e a partida dos insurgentes derrotados rumo à França e à Bélgica, que tem como contraponto o progressivo reforço do governo orangista.

Os dados de que dispomos, colhidos na *Gazeta*, permitem alargar a outras nações as referências sobre as repercussões em Portugal das revoluções que precederam a Revolução francesa. Julgo que os exemplos apontados provam que os portugueses melhor que a revolução americana e melhor do que a revolução francesa, de perto conheceram os movimentos libertários de inspiração americana, ou à América ligados, ocorridos na Europa e nomeadamente os da Irlanda, Genebra e Províncias Unidas.

No que à França concerne, sabemos que até ao início dos anos 90, o escambo mercantil luso-francês teve incremento, em virtude da relevância dos produtos brasileiros e, em especial, do algodão, contribuindo para tal situação, favorável a Portugal, a melhoria das relações com a Espanha e, naturalmente, com a França, antes verificada.

Durante o período de guerra e trégua provisória entre Portugal e a nova república, que se estende de 1792 a 1801, avultam as dificuldades o que não obsta a que determinados artigos brasileiros, portugueses e mesmo de outras proveniências, úteis à indústria e ao esforço de guerra, deixem de alcançar a França, já à sombra do contrabando, já por meio de navios, com destino disfarçado, abastecidos nas cidades portuguesas por correspondentes secretos, entre os quais figuram diplomatas americanos, negociantes holandeses, etc.

Por último e até às invasões napoleónicas (1807-1811), o comércio de Portugal com a França cresce extraordinariamente, conforme Albert Silbert demonstrou.

Por sua vez, no plano diplomático, J.-F. Labourdette ultrapassando as análises de pormenor dos historiadores portugueses, socorrendo-se de achegas importantes quer de Albert Silbert, quer de Jacques Gadechot, quer ainda de Caetano Beirão e manejando os estudos da historiografia europeia, esclareceu com nitidez os propósitos e as fases da política exterior do Reino.

No último quartel de setecentos, à Corte de Lisboa importava, antes de tudo, garantir a independência nacional e preservar o império ultramarino, tendo em conta, por um lado, a preponderância naval da Inglaterra, por outro, o seu peso nas transações comerciais, face à complementaridade económica das duas nações e à evidente prosperidade comercial do país, vivificada por produtos coloniais transaccionados sobretudo a partir de

Lisboa. Para o conseguir, o Governo queda-se, primeiro, numa posição de expectativa e defesa entre 1789 e 1792, assume-se, depois, como parceiro das coligações contra a França revolucionária de 1792 a 1795, altura em que toma parte na invasão do Rossilhão, após dolorosa conscrição de tropas e perdas de vulto numa campanha difícil. Portugal vê-se, mais tarde (1795-1801), confrontado com a aliança franco-espanhola, procede a novos recrutamentos de tropas, acompanhadas de exações que deveras molestem os povos. De par, afanosamente procura a paz sem engeitar a aliança inglesa, aliança que momentâneamente abandona por força da agressão espanhola conhecida pela «Guerra das laranjas» (1801) prélio que implica a invasão do país, origina ceifa de vidas humanas e cuja consequência perdurável será a alienação do pequeno território de Olivença, no Sul do país, a par de alguns territórios no Norte brasileiro.

Por último e uma vez firmada a paz (Badajoz, 1801), que a breve trecho também envolve a Inglaterra e a França (1802), Portugal assegura a sua autonomia e continuada prosperidade mercantil, até porque a liberdade e tranquilidade das ligações com o Brasil ficaram garantidas até 1807. Só que, pelos anos de 1806 e 1807, na sequência de um processo pressentido por Napoleão, em 1798, quando disse a Talleyrand — «É necessário que a República tire aos ingleses o único aliado que lhes resta na Europa», o Reino é compelido a respeitar o bloqueio continental, cujo fito era asfixiar a Inglaterra. Ora, como em vez de o aceitar a diplomacia portuguesa oscila entre os britânicos e os franceses, pendendo para o aliado tradicional, em Novembro de 1807, dá-se a invasão do país pelos exércitos de França e de Espanha, nações que entre si tinham ajustado, em Fontainebleau, a fraccionação do território continental em três fatias, uma das quais ficaria para o governante espanhol Godoy. Então, a fim de garantir a existência do Estado, guardar as possessões coloniais e assegurar o escambo privilegiado com a Inglaterra, a Corte e o Regente seguem para o Brasil, comboiados pela esquadra britânica.

Deste modo, efeitos claros da Revolução, aqui representada pelas tropas do Império, fazem-se sentir em Portugal, no quadro das suas relações com o exterior, nos seus domínios ultramarinos, onde doravante sedeia a cabeça da monarquia. Tinham decorrido vinte anos desde que a *Gazeta de Lisboa* principiara a noticiar a agitação pré-revolucionária. Nesse lapso de tempo, marchetado por altos e baixos, crescera o partido francês ou, pelo menos, o contingente dos que olhavam com simpatia as ideias e experiências antes congeminadas pelos «filósofos», agora protagonizadas pela França nova.

Mas voltemos a 1787 e ao noticiário da *Gazeta* a que aludimos. Depois das investigações de Latino Coelho no século passado, complementadas, no nosso século, por Caetano Beirão, sabia-se que a partir

de Dezembro de 1787 a *Gazeta* começara a mostrar simpatia pela França em mutação, dando notícia favorável de eventos políticos que prepararam o sucesso da revolução. Louva o duque de Orleães, apresentado como chefe popular, e censura, em 1788, a «cabala jesuítica» armada contra os interesses do povo. Em simultâneo, refere a agitação que a reforma dos parlamentos de Brienne provocara e bem assim o apoio dado pelos militares aos prejudicados, vendo na teimosia dos ministros a causa da situação existente. «O correspondente de Paris escrevia sem rebuços e os leitores portugueses viam assim os acontecimentos liberalizados», diz um historiador. Em Março de 89, fala-se da actividade dos fidalgos do Rossilhão, os quais porque «são homens e cidadãos antes de fidalgos», estão dispostos a «sustentar o direito e as liberdades dos povos». Menciona-se também a esperança que das convulsões nasça «uma excelente constituição», caso o rei abdique um pouco da sua autoridade.

Os acontecimentos de 1789 vêm, de facto, contados pormenorizadamente na *Gazeta* que continua a louvar o duque de Orleães. Em Agosto fala da revolta dos soldados contra o príncipe de Lambese e dos comícios do Palais Royal. Em côres vivas põem-nos ao corrente dos movimentos da multidão, dos 300.000 cidadãos armadas e do ódio a certos fidalgos. Apesar da gravidade da situação, o gazeteiro mostra-se sereno, afirma, com iniludível simpatia, que a defesa de Paris está «entregue a cidadãos honrados e limpos». A tomada da Bastilha e a chegada de Luís XVI a Paris são igualmente objecto de relato. O repórter setecentista sublinha que ouviu poucos «vivas ao rei» e muitos «vivas à nação», acabando-se por vitoriar em conjunto o rei e a nação.

O êxodo dos fidalgos de Versalhes, bem como o esboço de constituição vêm em números posteriores da *Gazeta*. Evocando a sessão de 4 de Agosto, o articulista exclama, entusiasmado: «magnífica sessão digna de todos os séculos» e «de um bem distinto lugar na história da França e na do espírito humano». Esta correspondência marcada por um vocabulário de sabor ilustrado, foi a última de carácter eminentemente político. Em 1790 voltam as notícias sobre a França, a que não falta implícita comunhão, avultando mais tarde o que a *Gazeta* noticiou das guerras de Itália, conduzidas pela França. Aí se descreve a progressão, tão exitosa quanto rapace [e institucionalmente inovadora], dos exércitos franceses, as vitórias de Napoleão e de outros generais, as extorsões e rapinas de que a Itália foi vítima, os seus efeitos sobre o governo pontifício, mais do que as reformas que aí aconteceram. Sobre as guerras de Itália abundam as informações na *Gazeta*, mesmo quando nelas descortinamos a transcrição de textos das gazetas realistas da Europa, as quais são mais extensas do que os informes atinentes ao advento da Revolução francesa propriamente dita, de que tratamos. Essas notícias



eram logo discutidas nos cafés, botequins, casas de pasto e em assembleias e cenáculos literários. Nos cafés, por vezes, havia jornais portugueses e também franceses, espanhóis e ingleses à disposição dos frequentadores.

Tal facto não passou despercebido às forças de segurança. Em fins de 1792, a polícia propõe que a população, que na sua esmagadora maioria só sabia português, não fosse informada através da *Gazeta* dos acontecimentos favoráveis aos franceses, tanto mais que certas notícias, antes divulgados, tinham provocado queixas. Melhor seria anunciar um inquérito contra o gazeteiro e suspender a *Gazeta*, suspensão que se manteria indefinidamente, o que jamais sucedeu. Diz um contemporâneo em 1793: «Havia já porfia nos botequins sobre guerras; proibiu-se neles a lição das gazetas, mas isso não tapava a boca» às pessoas.

Essencialmente um mensário de cultura, certamente pelas mesmíssimas razões, o *Jornal Enciclopédico*, que tal como a *Gazeta* inseria correspondências atinentes à França convulsa, antecede-a no silenciar de revolução. Ora, em relação aos noticiários sobre a França, ou a respeito da ilustração a que já nos referimos, importa observar que, embora limitados, revestiram-se de importância, como vários indícios documentam. Todavia, devem ser pesados no quadro da informação veiculada sobre os mais variados temas nos periódicos em questão, periódicos acerca dos quais não existe qualquer monografia do género das que foram feitas por Boisvert ou por Pivnic, esta sobre *O Anónimo*, e que tão imprescindíveis se mostram para ponderar a natureza e o grau de efectiva ressonância da imprensa junto dos respectivos leitores.

Em concreto, quem fossem os leitores da *Gazeta de Lisboa* não está, que eu saiba, estudado. Em contrapartida, conhecemos o nome, e só o nome, dos assinantes do *Jornal Enciclopédico* em todo o país e qual a condição social de muitos. A maioria não provinha nem da alta aristocracia, nem do clero, antes pertencia a sectores intermédios, mas abastados, da pirâmide social. Em Portugal, tal como em Espanha sucedia, cada exemplar passava pelas mãos de vários leitores e, na província, ao preço de cada exemplar acrescia o custo elevado dos portes. Que entre os subscritores figurem negociantes e outras personalidades estrangeiras, designadamente franceses, interessadas em assuntos políticos, culturais e científicos, não é de estranhar, pois o mesmo ocorria no país vizinho.

Aliás, da política francesa durante a revolução falavam amiúde os franceses que em Portugal residiam, alguns com muita simpatia, os emigrados gauleses que para Portugal fugiram e, de uma maneira geral, o pequeno núcleo de jacobinos portugueses, entre os quais havia mações. Ao contrário do que Jacques Godechot pensava, baseado na correspondência de Diogo Ratton, um importante francês radicado em Lisboa, os arquivos da polícia mostram que foram muitos os franceses incomodados e até

expulsos pela polícia, nos finais do século XVIII. Ratton, que pertencia à alta burguesia, na sua correspondência mostra simpatia pela revolução e informa que os franceses viviam sossegados em Portugal. Referia-se, decerto, aos do seu meio. Ora, a colónia francesa era numerosa, sobretudo em Lisboa, Integrava criados, cabeleireiros, alfaiates, tecelões, relojoeiros, pintores, preceptores, livreiros, militares, negociantes, industriais e, por último, nobres e clérigos emigrados por causa da Revolução.

Demais, entre os franceses estantes em Portugal, alguns houve que deram forte impulso às actividades maçónicas no nosso país e que participaram, directa ou indirectamente, na propaganda da Revolução francesa.

Que formas assumiu essa participação?

Como reagiu o governo português frente à tomada de posição de franceses radicados em Portugal?

A reacção das autoridades e da diplomacia lusitanas frente aos acontecimentos que, de 1787 em diante, ocorreram na França, começou por não ser puramente negativa. Tanto o Secretário de Estado dos Estrangeiros, Luís Pinto, como o embaixador em Paris, D. Vicente Sousa Coutinho, pensaram que das transformações em perspectiva resultaria um futuro melhor para a França, onde outras nações encontrariam modelos a seguir.

A breve trecho, porém, a agitação e as propostas e inovações lesivas dos privilegiados despertaram progressiva hostilidade, hostilidade que determinou o silenciar dos entusiasmos e pesou na organização da defesa do Reino contra o contágio gaulês.

Nesta ofensiva contra-revolucionária logo se distinguiu o Intendente Geral da Polícia, Pina Manique, que, ao longo da década de 90 e até 1804, olha com desconfiança crescente os residentes franceses em Portugal, os seus amigos, enfim tudo o que lembra a terra da grande Revolução. Os seus cuidados levam-no a temer os criados e preceptores de além Pirinéus, a espionar os franceses de Lisboa, a vigiar o trânsito fronteiriço, a controlar a correspondência dos cidadãos da nova república e as suas operações comerciais.

Perante o ministério, anota as contravenções na venda de obras proibidas por livreiros gauleses, acusa o recebimento de notícias e papéis revolucionários destinados a indivíduos da mesma nacionalidade, dá conta das suas confabulações em público sempre que elas implicam simpatia pelos homens de Paris, e não se esquece de investigar, quer das denúncias que lhe fazem chegar, quer os movimentos e as acções de reais ou hipotéticos espões, emissários e propagandistas franceses chegados a Lisboa.

Famoso ficou o processo de censura contra o livreiro José Dubié,

um vendedor de livros proibidos que os guardava na Embaixada de França, ou então do livreiro do Porto, José Ribeiro França, que distribuía papéis subversivos. Quanto a notícias, a polícia denunciou, por exemplo, uma linha de informação que pela Galiza introduzia novas da revolução em Portugal e refere-se à vigilância exercida sobre o francês Fontaine, um indivíduo interessado em questões políticas que tinha correspondência, via Madrid, com membros da Assembleia Nacional de França. Como denunciante, inimigo da Revolução, funcionou o superior dos Barbadinhos franceses de Lisboa, que acusou o inglês Kerc de ser um agente da Assembleia Nacional francesa (1791). Dubié, Fontaine, Kerc e muitos outros foram obrigados a deixar Portugal, tal como aconteceu ao negociante António Manthevon de Curnieu e seus dois filhos e ao pintor Noël.

Cuidado particular causou-lhe a certeza de que, em Junho de 1792, franceses desconhecidos tinham andado por lugares públicos, cafés e casas de jogo lisboetas a referir, sem fim que os obrigasse a estar em Portugal, «os factos da liberdade que haviam praticado os franceses para se tirarem da escravidão em que se achavam sujeitos ao poder de um homem que era Rei, que os governava e os tinha como em escravidão, contando, para abono, o sossêgo e tranquilidade em que estava a França e as festas de alegria que o povo de um e outro sexo tinha feito por terem conseguido a sua liberdade». Os franceses em questão, que também foram postos na fronteira, chamavam-se Desclays, Segri, Barli, Deverest e Dame.

Em mais de um ensejo, a polícia verifica que franceses e portugueses cantam estribilhos revolucionários ou falam da liberdade em lugares da capital. Em mais de uma ocasião, dói-se por estes proferirem ditos contrários à religião e à soberania do Regente, que lhe competia acautelar.

Por exemplo, em Agosto de 1794, num restaurante e casa de jogo de Lisboa, frequentado por franceses, estrangeiros e portugueses, grande número de pessoas entoou em português cantigas revolucionárias e proferiram liberdades semelhantes às que na França visavam a realeza, propondo o plantio da árvore da liberdade no Terreiro do Paço. Opiniões libertárias e contrárias aos reis produziam-nas também, em 1799, os operários franceses da fábrica de sedas, enquanto em 1797 havia um grupo que numa taberna cantava em francês estribilhos sediciosos que, todavia, os naturais não entendiam.

Já em 1802, causam preocupações à polícia não só os livreiros, mas também os relojoeiros franceses e alguns oficiais e soldados emigrados, cuja expulsão é proposta por actividades lesivas do interesse do Estado.

Além disso, com grande escândalo da polícia, uma vez por outra, os cocares ou laços tricolores, símbolo da revolução, foram vistos nas

ruas da capital e motes e melodias parisiños ecoaram em tabernas entoadas por marinheiros gauleses de passagem pela capital do Reino.

Para obstar ao proselitismo dos mareantes, em Outubro de 1794, o Intendente da Polícia impede um grupo de desembarcar em Lisboa, receoso das «segundas intenções aleivosas do inimigo comum do género humano». Pelas mesmas razões, proíbe o uso, no Norte, não apenas dos cocares, como ainda de luvas, com figuras alusivas à reunião da Assembleia convencional em Paris.

Bem antes, medidas de apertada vigilância toma-as os governo à notícia, colhida na origem pela nossa diplomacia, segundo a qual não só a Constituição francesa de 1791 e a folhinha revolucionária do Pai Gérard, vertidas em português, tinham sido impressas aos milhares no país da revolução, mas também de que para Portugal rumara o famoso agitador Lacos.

Entre os franceses de Lisboa afectos às ideias revolucionárias, e que na cidade conviviam com nacionais da mesma côr, figuravam negociantes e livreiros, a par de homens de condição mais humilde. Ao primeiro grupo pertenciam, entre outros, os comerciantes Gare, Cassenac, Manthevon e Dubié, o cirurgião Champeaux e ao segundo, além de operários das fábricas de caixas e das sedas, um cravador de diamantes, um pintor, um mestre-escola, um relojoeiro e até soldados alistados no exército britânico. Os mais afoitos tiveram problemas com as forças de segurança e um bom número recebeu da polícia ordem de expulsão do país, o que veio a provocar vigoroso protesto retroactivo da parte do general Lannes, quando este foi embaixador em Lisboa, no tempo do Consulado. Numa primeira fase, Lannes, a exemplo do que aconteceu com Bernardotte em 1798, comportou-se como um diplomata revolucionário, agressivo para com o Regente, desrespeitador dos hábitos diplomáticos, alcançando, porém, em fase seguinte, as boas graças da Corte e logrando, inclusivé, resultados apreciáveis.

O lugar deixado vago pelos franceses expulsos de Portugal foi, de certo modo, colmatado por emigrados do clero e da aristocracia que se fixaram no Reino, os quais, combateram com denodo os ventos da França transmutada pela Revolução. Beneficiando de tolerância, foram múltiplos os que venceram os entraves aduaneiros e os que, em Portugal, receberam bom acolhimento, particularmente em paços episcopais e conventos. Aqui, por recomendação da polícia, os hospedeiros deviam vigiar os emigrados e impedir que saíssem ou passassem, a não ser acompanhados. Por sua vez, os barcos que transportaram sacerdotes franceses indocumentados, incorreram em multas e em obrigações de hospedagem.

Em Portugal, como em toda a Península, e não só, o que as autoridades temiam era a presença, entre os emigrados, de sacerdotes

liberais ou de clérigos conservadores que, querendo atacar as conquistas do povo francês, mesmo assim as dessem a conhecer, como de facto deram a quem os ouvia, funcionando como involuntários divulgadores da ideologia e das novas instituições do seu país de origem.

A actividade do embaixador Lannes e a do seu sucessor general Junot como, aliás, a história das relações diplomáticas nos pródromos da Guerra Peninsular, e depois dela, carecem de uma revisão sistemática por parte da historiografia portuguesa conduzida a partir de uma funda devassa dos arquivos diplomáticos e mediante a utilização dos novos métodos da história das relações internacionais. Quanto à colónia francesa, note-se o interesse das investigações de Labourdette sobre Lisboa, além dos estudos existentes sobre os emigrados, que devem ser aprofundados.

Justamente, a intensidade da pesquisa e reflexão conduzidas por Oliveira Marques e sobretudo Maria da Graça e J. S. da Silva Dias sobre a maçonaria, corroboram que ao lado dos franceses que em Portugal, e na década de 90, participaram na sementeira da liberdade e na crítica ao sistema monárquico, nós encontramos súbditos gauleses que contribuíram para a expansão dessa sociedade que na transição do século XVIII para o século XIX conheceu forte desenvolvimento no país, dispondo de núcleos importantes em Lisboa, em Coimbra, no Porto e na Madeira. Notórias influências francesas e inglesa são perceptíveis em Lisboa e na Madeira e alguma influência americana nesta ilha.

No Porto e em Lisboa, os maçons mais avançados no que toca a opções políticas, além de se constituírem, no dizer de um relatório, em «filósofos da presente época», vergastavam declaradamente o «trono e o altar» e abonavam o «governo dos franceses», assim preparando o caminho para a sociedade liberal.

Em 1803, os inquisidores de Lisboa increpavam os pedreiros livres por só «amarem os pastores e os reis enquanto fossem virtuosos», doutrina que consideravam «injuriosa da suprema autoridade de um e outro poder», isto é, do poder civil e eclesiástico, agravada por patentes sinais de «indiferentismo religioso» e logo atentatória da «segurança do estado, da religião e da monarquia».

O papel da maçonaria portuguesa na difusão das ideias dos filósofos e dos revolucionários em Portugal, quando ela o teve, assentou, pensamos, na diversidade igualitária do recrutamento, valorizou-se pela prática da tolerância, do racionalismo e da fraternidade, teve repercussão em virtude da liberdade das discussões travadas no seu seio e, nas mutações políticas, influi, já por ter contribuído para abalar ideias feitas sobre o trono e o altar, já porque a solidariedade maçónica terá reforçado a capacidade militante dos elementos de vanguarda que propunham a liberdade e sonhavam com a República.

Os maçons empenhados neste último objectivo integraram a corrente dos jacobinos portugueses que em grupo actuaram principalmente em Lisboa, no Porto e em Coimbra e em círculos menores em diversas localidades do país, do Algarve a Viana do Minho, passando por Alhandra.

Há casos de jacobinos que antes da Revolução foram perseguidos pela Inquisição e que quando das invasões francesas deram apoio às tropas napoleónicas. Um bom exemplo é Manuel Félix de Negreiros. Foi uma primeira vez condenado pela Inquisição no princípio dos anos 80 por ser heterodoxo, por falar sem respeito da religião. No princípio dos anos 90, aparece ligado à maçonaria e logo depois avulta como famoso e activo jacobino dos núcleos do Porto, onde frequenta também o ilustrado salão do corregedor local. Quando do inquérito contra os jacobinos do Porto, foge para Lisboa e é visto com frequência no círculo dos simpatizantes da revolução e espíritos esclarecidos de que fazia parte o Secretário da Academia das Ciências, abade Correia da Serra, o cônsul dos Estados Unidos, diversos franceses e outros portugueses e estrangeiros de Lisboa. Preso pela polícia, que propõe a sua deportação para o Ultramar, é expulso da capital e fixa-se em Viana do Minho, no Norte do país. Aqui funda uma célula revolucionária, logo detectada pelas autoridades locais. Finalmente, quando das invasões francesas acolhe com entusiasmo, no Porto, os soldados de Napoleão. Após a derrota de Junot é apontado como colaboracionista e recolhe aos cárceres, perdendo-se-lhe o rasto. Os seus contemporâneos dizem-no partidário da «Grande Nação», o mesmo é dizer da liberdade, da igualdade, da formação de grandes unidades nacionais, da introdução de novas formas na vida política e nas relações económicas e sociais (Godechot). A trajectória existencial de Félix de Negreiros é, decerto, a mais activa e guarda um carácter paradigmático por potenciar evoluções semelhantes mais cautelosamente assumidas por parte de outros jacobinos portugueses cuja biografia urge estudar em pormenor.

Através dos elementos disponíveis, pode, no entanto, dizer-se o seguinte: de uma maneira geral, entre os jacobinos do Porto e de Lisboa figuram elementos maçons, já o dissemos, e figuram negociantes e empregados, membros de profissões liberais, padres e aristocratas de espírito aberto. Na capital, os amigos da França revolucionária mantêm ligações com o ministro e o cônsul da América recém-constituída em república laica e representativa e beneficiarão, mais tarde, do apoio do ministro francês Lannes.

Caracteriza a sua actividade política a atenção com que seguem os sucessos da revolução em França, as críticas formuladas contra o Príncipe

e contra o regime absoluto, a sua simpatia pelos modelos sucessivamente experimentados em Paris, de par com a assunção de tópicos heterodoxos.

Um núcleo famoso que em Lisboa aparece na primeira parte dos anos 90 experimentaria a benevolência do duque de Lafões e nele pontifica o abade Correia da Serra e o cônsul americano Duarte Church, representante secreto da Convenção em Lisboa. Em dada ocasião a polícia descobriu na alfândega uma caixa de livros remetida para o duque, onde figuravam livros do abade Raynal, de Voltaire e de Brissot, bem como papéis «incendiários e tais que mereciam ser queimados pelo algoz na praça do Rossio». Ao núcleo de Correia da Serra e do senhor de Lafões estavam ligados mercadores franceses e holandeses, apostados estes na remessa de abastecimentos de Portugal para França, como vimos.

Dum primeiro grupo republicano e libertino de Viana do Minho faziam parte, pelo menos, um padre, um escrivão judicial e um militar, os quais espalhavam doutrinas ímpias e sediciosas. Em Alhandra o contestatário por excelência era o boticário Encerrabodes e seus sócios. Estes, nas reuniões que faziam, tratavam com liberdade a Santa Religião e os padres, chegando ao ponto de lisongear a liberdade em que, diz a polícia, «estão precipitados os franceses» e fazendo saúdes ao nome desta chamada liberdade. O notório revolucionário Jerónimo do Carmo, esse defendia, no Algarve, que Portugal «teria felicidade se os franceses viessem governar o Reino».

Papel de destaque coube, em Coimbra, ao lente Simão de Cordes Brandão, e empenhado foi o matemático e futuro deputado vintista Simões Margiochi e os seus amigos. Um texto atribuído a este núcleo coimbrão ataca com violência a Inquisição e o Príncipe Regente e promete derrubar o trono.

Embora se desconheça em pormenor a composição do círculo jacobino portuense — aliás bem relacionado com o do abade Correia da Serra — parece que ele congregou pessoas de todas as jerarquias sociais, desde nobres e burgueses até homens de leis e caixeiros, aí avultando, pela firmeza das suas convicções, o forense Manuel Negreiros.

Os jacobinos do Porto reuniam em casas de uns e outros, nas praças públicas e nos cafés e botequins para conversar. Comentavam os acontecimentos da época e manifestavam afinal ideias e antipatias análogas às dos seus correligionários de Lisboa. Alguns, diz a polícia, além de pedreiros livres, eram «filósofos da presente época» e senhores de «espírito jacobino», pertencendo ao número dos que se «denominavam por bem instruídos e desabusados». Em 1794, além, de exaltarem a política convencional, falavam dos «mistérios sagrados da santa religião, na Real Pessoa de Sua Magestade e na do Príncipe em ridículo e com desprezo».

E isto acontecia na mesma altura em que no Porto apareciam conspurcados os editais do administrador da diocese onde se pedia a ajuda de Deus para as tropas lusas que, no Rossilhão, enfrentavam os republicanos franceses e em que pela cidade e pelas províncias do Norte, se espalhava o uso do cocar e de luvas de homem e de mulher, alusivos à Convenção.

Anos depois, em 1797, no rescaldo da guerra que opusera Portugal à França revolucionária, a polícia, que, até aí, perseguia os jacobinos e deportava alguns para lugares distantes da sua residência, levou a juízo um primeiro núcleo de pessoas acusadas de republicanismo. Era um grupo de composição social heterogénea ao qual pertenciam nobres, burgueses e um clérigo. Segundo a pronúncia, costumavam espalhar, com outros, vozes ímpias, que incluíam a aprovação do procedimento do governo parisiño, bem como a formulação de impropérios contra o Príncipe e contra o gabinete de Lisboa. Apesar de absolvidos pela Relação, as autoridades julgaram graves os seus procedimentos e fixaram-lhes residência a 10 léguas da Corte para, ulteriormente, lhes outorgarem perdão, em época próxima do termo da impiedosa perseguição movida aos amigos de França, a qual coincidiu com o advento do ministério pró-francês do conde de Vila Verde e levou à demissão do próprio Pina Manique da polícia.

Até esta data, para uso dos iniciados e do público em geral que urgia catequizar segundo os credos da Revolução francesa, os portugueses e franceses já seduzidos pelos referidos credos, distribuíram no país, e especialmente em Lisboa, panfletos, cartas, livros e letras de canções de conteúdo libertário. Foram vigiados e amiúde deportados para o estrangeiro, ou para longe da Corte, por Pina Manique.

Outros simpatizantes da Revolução tornaram-se conhecidos e apreciados pelos textos que escreveram a favor das suas instituições, cujos títulos, para iludir, sugeriam, às vezes, hostilidade ao trabalho dessas mesmas instituições.

Do mesmo modo, havia quem propagandeasse os acontecimentos da França em folhas em prosa e em verso, algumas de origem estrangeira e para o efeito traduzidas. Como exemplo, aponte-se o *Credo da República Lombarda* e o *Catalão Republicano*.

Para ilustrar a produção nacional, mencione-se o chamado *Pasquim da Porta Férrea*, divulgado em Coimbra, e a *Censura à Constituição Francesa e Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, atribuídos a Coelho da Silva, autor que, para mais, desde 1791, exerceu continuada acção proselitica através da palavra, pois era ouvido com curiosidade em casas principais de Lisboa e nos cafés e botequins. A polícia considerou-o sedicioso, pois as suas doutrinas eram «todas encaminhadas a levar os



Povos com arte ao seu último precipício, consubstanciados nos Direitos do Homem e do Cidadão». Urgia, por isso, deportá-lo para o Ultramar. As poesias de Filinto Elísio remetidas de França e a produção poética de Bocage, a que atrás aludimos, disfrutavam também de grande audiência em Lisboa.

Em mais de uma ocasião e em mais de um lugar a propaganda ao serviço da França revolucionária recorreu a leques decorados, a motes e caricaturas, à remessa pelo correio de cartas anónimas e à afixação de comunicados nas esquinas, para dar a conhecer aos portugueses os seus pontos de vista.

A nosso ver, a biografia de Félix de Negreiros e, sobretudo, este trabalho de propaganda, bem como o surto dos cenáculos onde se criticava o absolutismo e a religião e se falava da liberdade e, às vezes, da república, indicam que na corrente jacobina portuguesa convergem a tradição crítica e heterodoxa de décadas anteriores, o espírito maçónico e os primeiros sinais da mensagem profundamente inovadora da Revolução que se consubstancia no combate ao Antigo Regime e nas heranças da liberdade e da igualdade, depois retomadas pelo liberalismo vintista português.

Não obstante as nossas pesquisas, parte delas ainda não divulgadas, não obstante o que resulta da investigação sobre a maçonaria e das biografias recentes de alguns vultos importantes, falta um estudo global, fundado em monografias sólidas, sobre os jacobinos portugueses, sua ideologia, assento social e ligações e a respeito, já dos cenáculos em que se congregaram, já dos escritos e do material que utilizaram ou conceberam.

Mesmo assim, pelos finais do século XVIII, conforme os dados aduzidos revelam e outros mais indicam, as críticas ao trono e ao altar e os novos projectos libertários de organização social e política foram assumidos por alguns nobres e clérigos e em particular veiculados por burgueses do Terceiro Estado. Entre os privilegiados, os intérpretes são, o mais das vezes, figuras de segundo plano na hierarquia dos respectivos estamentos. Elementos da alta nobreza e do alto clero imbuíram-se da mensagem do iluminismo, mas raro é aparecerem nos movimentos que directamente preludivam fórmulas mais avançadas. Ressalvando o caso da maçonaria são, em regra, nobres sem título e clérigos despidos de funções relevantes os que pertencem aos grupos de vanguarda e aqui ombreiam com negociantes, universitários, membros das profissões liberais, militares, empregados e funcionários médios e ainda com súbditos estrangeiros, configurando aquilo a que Dominguez Ortiz chama uma *mediocracia*. Nos respectivos núcleos sociais constituem uma minoria. É, no entanto, uma minoria activa e precursora, unida pela similitude de interesses culturais, pela abertura à inovação e em muitos casos por uma clara

simpatia, primeiro, pela crítica dos filósofos e, depois, pela monarquia constitucional ou pela própria república.

A heterodoxia foi particularmente atacada pela Inquisição nos anos iniciais do reinado de D. Maria I, entre 1777 e 1782. Os pedreiros livres sofreram dura perseguição nos anos 90 e no início do século XIX. A censura intelectual mostrou-se amiúde ineficaz, razão pela qual a polícia começou a cuidar, sem grande êxito, do combate aos livreiros que importavam livros proibidos na década de 90. Desde 1791, e de maneira notória de 1792 em diante, preocupou-se o Intendente Manique em defender o Reino dos pedreiros livres, dos jacobinos e dos heréticos, fossem eles franceses, inspirados pelos «malvados» de Paris, ou portugueses seduzidos pela revolução, ou simples emigrados, em cujo número, potencialmente, podiam figurar revolucionários caídos em desgraça. De uma maneira geral, a polícia, com a anuência do Governo, punha nas fronteiras os estrangeiros sediciosos ou como tal considerados, fazendo-lhes assinar uma carta comprometendo-se a não voltar. Aos emigrados vigiava-os cautelosamente, quando não lhes impedia a entrada em Portugal. Aos nacionais, em regra, se eram entusiastas das novas ideias, propunha que fossem deportados para algum território ultramarino. Normalmente a ideia não era aceite pelo Príncipe e pelos seus ministros que preferiam enviá-los para longe da Corte, concedendo-lhes posteriormente amnistia. Salvo durante a guerra do Rossilhão, em que a voz pública estava contra os franceses, era opinião da polícia, bem clara no fim do século, que dava menos na vista a deportação do que o recurso aos tribunais. Daí o número limitado de condenações em juízo de portugueses, número que não deve enganar, como talvez enganou Silbert e, na esteira deste, Jacques Godechot. De facto, a incidência da Revolução francesa não foi tão sentida em Portugal como na Espanha. Em todo o caso, não se esqueça o reflexo das chamadas guerras da Revolução e do Império na guerra de armadas e no corso, bem como nos arquipélagos atlânticos. Traduzem essa incidência a invasão da ilha do Príncipe pelos franceses, no inverno de 1799-1800 e, sobretudo, a dupla, pesada e arrogante ocupação da Madeira pelos ingleses de 1801 a 1802 e de 1807 a 1814. Além disso, a incidência política da revolução não teve entre os portugueses e no seio da colónia francesa a insignificância que Albert Silbert lhe atribui no livro *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*.

Para além dos confrontos anti-senhoriais estudados por Tengarrinha, aqui como em Espanha, as tensões, as divergências e a contestação ao poder que da revolução resultou foi interpretada por uns quantos clérigos, funcionários, militares, juristas, fidalgos e burgueses, mediocracia em suma, dispersa pela geografia peninsular e agrupada nas capitais, em certas praças mercantis, em burgos universitários ou então em cidades

litorâneas. Tolerada de início, combatida durante a guerra do Rossilhão pela polícia ajudada pela voz pública, a Revolução é menos combatida, mas não menos temida, quando Napoleão surge na cena pública, como general, como cônsul, como imperador. Depois de 1801, a paz abre boas perspectivas ao comércio e, entre os bem pensantes há os que simpatizam com Bonaparte, filho da revolução e inimigo da Inglaterra que oprimia Portugal.

## II

Entre 1807 e 1811 o processo revolucionário francês, então na fase imperial, repercute-se directamente no Reino.

Segundo as *Memórias* de Metternich, ao comentar incisivamente a não beligerância de Portugal face às exigências do bloqueio continental, Bonaparte dissera, a 15 de Outubro de 1807, ao embaixador português: «Cela ne peut pas durer; il nous faut la paix ou la guerre». Na verdade, para a França, as circunstâncias que autorizaram a neutralidade portuguesa tinham desaparecido e, por isso, já então estava a organizar-se um exército para dominar Portugal. Depois, como mau grado algumas cedências da Corte de Lisboa esta se furtava à obediência integral aos ditames do bloqueio continental, o Imperador celebrou com a Espanha, a 27 de Outubro, o tratado secreto de Fontainebleau que previa o esquitejamento da monarquia dos Braganças.

E nem a circunstância de, a 8 de Novembro, o Regente em absoluto transigir com a França — quando já tinham largado do Reino vários comboios navais com súbditos britânicos — obstou a que, a 19 de Novembro, principiasse a primeira invasão, protagonizada por um exército franco-espanhol, sob o audacioso comando de Junot, que foi ocupar Lisboa, sem todavia aprisionar a Corte.

Graças ao apoio da esquadra britânica e ao conselho da diplomacia inglesa, a Família Real zarpou do Tejo numa frota de 36 navios que a conduziu ao Rio de Janeiro (onde residirá até 1821), para garantir o «princípio e a existência do Estado», conforme outras nações europeias farão, no nosso século, ante o avanço hitleriano.

Em Lisboa, o Príncipe Regente deixa um corpo de Governadores incumbido de dirigir o Reino e ao partir recomenda aos seus súbditos que não resistam ao invasor «para evitar as funestas consequências que se devem seguir duma defesa que seria mais nociva que proveitosa».

Inicia-se assim a tripla ocupação do território português pelas forças napoleónicas, sucessivamente comandadas pelo:

1. General Junot, o qual, em fins de Novembro, avançou pelo vale do Tejo para se quedar em Lisboa até ao levantamento nacional de Junho de 1808, levantamento a que deu suporte o desembarque das tropas britânicas comandadas por Wellesley, em Agosto do mesmo ano;
2. Marechal Soult que, em 1809, entrou por Chaves, no Norte transmontano, rumo ao Porto, aí se fixando durante menos de 2 meses, antes de reentrar na Galiza;
3. Marechal Massena, cujos soldados, em Setembro de 1810, rasgaram e depararam a Beira até ao Buçaco e daqui, mesmo vencidos, seguiram, de pronto, à conquista da capital para lentamente sossobrem às suas portas nas linhas de Torres Vedras. A retirada dos franceses ocorreu em Março de 1811, via Coimbra, acossados pelos exércitos anglo-lusos que desde a primeira invasão operaram contra as forças gaulesas flanqueados pela guerrilha popular, guerrilha que também em Portugal despontou com uma força até aqui pouco considerada na história tradicional.

Minuciosamente estudada pela historiografia liberal do século passado, e pelos militares que se interessaram pela Guerra Peninsular, também a reconstituição das invasões carece de revisão, de acordo com as metodologias actuais, tanto mais que os generais que a interpretaram traduziram uma directriz imperial em choque com a política de outras potências, com relevo para a Grã-Bretanha, na qual o económico, o estratégico e o político se combinam.

De facto, logo em 1807, graças à conquista de Portugal, Napoleão reforça o bloqueio e preserva a Ocidente o dispositivo militar que estava a engastar na Península. Por sua vez, os exportadores gauleses estabelecidos no Reino acalentam a esperança de tirar partido da situação, substituindo os seus rivais ingleses, enquanto os industriais da França contam com as vantagens decorrentes do controlo de uma área de entrada de artigos britânicos de contrabando destinados aos mercados da Espanha e doutros países. De par, supõe Albert Silbert, «a lógica rigorosa de um sistema continental, que não é puramente económico, levava Napoleão a nele integrar um país na aparência tão fácil de conquistar». Além de que Portugal passaria a constituir um refém a utilizar em negociações, outrossim resultando da sua ocupação a perda pela Inglaterra «de bases de abastecimento e de conservação que facilitavam grandemente as manobras da sua frota». E é de admitir, com bom fundamento, que a atracção das riquezas coloniais portuguesas tenha seduzido o Imperador, bem como a esperança de conquistar a armada lusitana, que de utilidade seria nos confrontos navais com a Inglaterra.

Após o estabelecimento dos franceses no país, à conhecida divisão dos círculos dirigentes de Portugal, entre os fiéis da Inglaterra e os que ansiavam pelo fim da tutela britânica, olhando com simpatia a integração na esfera de influência de França, sucedeu uma notória e alargada fragmentação da opinião, no seio da qual emergiram cinco tendências principais.

A primeira pertenciam os defensores encomiásticos da mudança da Corte para o Brasil, pois impedia os franceses de melhorarem o seu poderio naval e de alcançarem o direito ao controlo das colónias portuguesas. Compunham a segunda os críticos da incapacidade manifestada pelo governo na procura de uma solução para a crise que a previsível incidência da Revolução francesa em Portugal concerteza desencadearia. Na terceira, agrupavam-se os que na fuga para o Rio divisavam uma manobra da Inglaterra, lesiva dos interesses ultramarinos do país, cuja riqueza ela desejava sugar directamente. Figuravam, na quarta tendência, os adeptos míopes da teoria segundo a qual a invasão resultava de maquinações de um estadista pró-francês que se deixara subornar por Paris. Enfim, congregavam-se na quinta facção os que notando as insuficiências da situação descreiam da capacidade executiva do Príncipe Regente, sonhando com a regeneração governativa ou com a criação de um Estado constitucional, a emergir de um processo de purgação colectiva.

Deste último sector, sem confiança no regime e soberania do Regente D. João e apostado na consecução das reformas necessárias, sairá o grosso dos genuínos *afrancesados*, crédulos uns na indesmentível capacidade governativa e militar de Napoleão, na novidade dos estatutos administrativos e jurídicos por ele semeados na Europa, nas perspectivas pelo imperador abertas à burguesia e às classes médias na sua qualidade de continuador da revolução francesa, crédulos outros de que chegara ocasião azada para, enfim, levar a cabo um conjunto de transformações no aparelho da nação. A este núcleo juntou-se a legião dos oportunistas, para quem a persistência da guerra com o Império parecia um desastre sem saída a enfrentar com realismo. E se, para mais, «muita gente — da que tinha que perder — se inclinou para a França, foi porque esperava que ao menos sob a tutela de Napoleão voltaria a haver tranquilidade e segurança para as suas pessoas e bens» (Magalhães Basto).

Na época chamaram *afrancesados* aos que saudaram e ajudaram os franceses, mas também os apelidaram de *partidistas galos*. Entre os correligionários do invasor, que trabalharam em unísono com elementos da colónia gaulesa radicada em Portugal, deparamos com indivíduos no final de setecentos perseguidos pelo regime absoluto, em virtude quer da sua adesão a princípios ilustrados de cariz heterodoxo, quer a credos da

Revolução francesa, a par de figuras da aristocracia titulada, outrora perseguida por Pombal.

Ora, por detestar os opressores, o povo português veio a execrar os que aceitaram os generais ocupantes, os que pareceram omissos na sua obrigação de defender o rei e a nação e os que mostraram ser afrancesados ou contrariaram a resistência anti-napoleónica.

Curiosamente, do partido pró-francês que existia antes das invasões, se uma parte se dispôs a sacrificar a autonomia de Portugal à hegemonia francesa, que contrapunham à tutela inglesa, em nome de um conjunto de princípios marchados pelo legado da revolução, a outra parte foi engrossar as hostes da resistência, sem a prazo abdicar do seu amor à liberdade.

Alguns afrancesados ajudaram as pretensões de Junot ao trono de Portugal, outros pensaram fazer o marechal Soult monarca no Porto e outros ainda sonharam com a aplicação em Portugal duma constituição semelhante à de Varsóvia, se é que no país não houve claros simpatizantes de modelos republicanos.

Em 1807, liderou o grupo favorável a Junot o seu valido conde da Ega, antigo embaixador de Portugal em Madrid, enquanto outro núcleo, composto por burgueses, universitários e magistrados, guerreou aquela tendência e pediu para Portugal uma constituição semelhante à do Grão-Ducado de Varsóvia. Os princípios que propugnaram no seu requerimento a Napoleão falam de liberdade de culto e de imprensa, de igualdade perante a lei e os impostos, de fomento da educação, de três poderes com esfera de acção definida, de divisão do país em departamentos, de transformação das colónias em províncias e sua representação parlamentar, etc. No essencial pretendiam, introduzindo algumas variantes de cunho lusitano, a «eleição dos deputados pelos concelhos por ser esta a tradição portuguesa; religião católica, liberdade de todos os cultos e concordata com a Igreja, semelhante à que existia em França; igualdade dos cidadãos perante a lei; divisão do país em oito departamentos; elevação das colónias à situação de províncias ou departamentos com direito a representação no Parlamento; criação de um Ministério da Instrução Pública; liberdade de imprensa; poder executivo exercido por um conselho de Estado formado por ministros; poder legislativo formado por duas câmaras; poder judicial independente; escolha dos funcionários com base no mérito; secularização dos bens de mão morta; igualdade de impostos, na proporção dos bens; consolidação da dívida pública; reorganização da administração, de modo que “o número imenso dos nossos funcionários públicos” seja reduzido, mantendo-se, porém, os vencimentos dos que fossem dispensados», refere J. H. Saraiva.

Há ainda indícios de que entre as tropas francesas e os *afrancesados*

tenha existido uma terceira tendência, interpretada por adeptos de instituições republicanas parisienses abafadas pelo Império.

A título de exemplo, observe-se que as três correntes agora esboçadas encontraram ressonância no Norte e também no Porto, a segunda cidade do Reino. Com efeito, durante a primeira invasão, entre os elementos portuenses ligados à administração francesa não houve oposição à ideia de Junot passar a rei, sendo certo que o conde da Ega e o seu grupo possuíam amigos na urbe. Por sua vez, a corrente favorável à promulgação duma constituição semelhante à de Varsóvia recebeu, fora de dúvida, apoio de elementos liberais e maçónicos. E foi no Porto que, em 1809, se pensou na entronização do marechal Soult à testa duma monarquia satélite do império francês. Numa e noutra situação os projectos envolveram privilegiados e burgueses com peso na cidade, no número dos quais figurariam judeus. Além disso, determinadas notícias falam da existência, nas tropas do duque da Dalmácia, de militares republicanos que, supõe-se, fizeram prosélitos quando da sua permanência entre os portugueses.

O perfil ideológico pelo vulgo atribuído aos *partidistas galos* ressumo da literatura panfletária que o giza com sugestividade. Senão vejamos duas opiniões recenseadas por Nuno Daupias de Alcochete. Segundo o panfletista Rodrigues da Costa, o *afrancesado* supunha em geral que fora «capaz de se emancipar das tradições e dos costumes velhos» e que por esse facto só ele estava na razão. A seu ver, Bonaparte tivera a capacidade de derrubar a antiga ordem das coisas e o futuro provaria que agiu bem. Outro autor, Silva Freire, diz que o *partidista galo* era um «obstinado incorrigível e brutal» que assumira os vícios do tirano seu ídolo, ultrapassando-o em virtude dos crimes cometidos. Era tanto mais abominável no país natal quanto nele confluíam os «efeitos da maldade congénita e os crimes que os franceses lhe ensinaram a perpetrar».

Sob o domínio francês, *afrancesados* houve que exprimiram a sua adesão aos novos tempos em palhaçadas populares que ridicularizavam o Regente. Na província, os membros de certo grupo, esquecidos da «devida fidelidade ao seu Soberano, formaram de palha a sua Real effigie, tourearam-na, queimaram-na e lhe fizeram depois (dizem) um ofício de defuntos, chincalhando deste modo o Trono e o Altar», isto é, os pilares da monarquia. Um segundo grupo, ao qual pertencia um sacerdote, chegou à prisão acusado de ter feito de «palha, e depois enforcado e queimado, a augusta effigie do ... Soberano ausente, sendo o eclesiastico o que recitou a oração fúnebre».

No interregno entre a primeira e a segunda invasões, quando elementos destes e doutros núcleos estiveram presos no Porto, lograram amotinar os reclusos na penitenciária, levando-os a gritar em altas vozes: «Viva o grande Napoleão».

Na cidade a que nos reportamos, e que pode, talvez, servir de paradigma, o grupo colaboracionista compreendia principalmente autoridades judiciais, civis e castrenses, algumas de condição aristocrática, assim como membros do clero promovidos pelo ocupante, além de residentes franceses e pessoas do Terceiro Estado, no número das quais figuravam jacobinos, admitindo-se que a corrente maçónica favorável a Napoleão assumiu forma «intensa» e comportou muita gente de posição.

Em termos de determinação pelos interesses, os membros das classes favorecidas esperavam, porventura, defender ou preservar privilégios seus e, ao mesmo tempo, colher os benefícios que no Império francês eram atribuídos aos que seguiam Bonaparte.

Os franceses radicados em Portugal como, por exemplo, os negociantes Guinebeau e Grouteau, do Porto, esses contavam, certamente, ganhar com o aniquilamento da colónia inglesa aqui estabelecida, enquanto os afrancesados da categoria do jacobino Manuel Félix de Negreiros, do caixeiro Luís Inácio, do capitão de navios Benta, ou do comerciante Ribeiro França, em Napoleão figuravam a França da Revolução e do Império que tão amplas perspectivas abria à burguesia e às classes médias, já no campo político, já no mundo dos interesses.

A esta fracção, outrossim, pertenceriam «dois portugueses, muito inteligentes, sinceramente afeiçoados à França» de que fala o comissário francês Le Noble, os quais, para assegurar o imprescindível aprovisionamento dos regimentos de Soult, estacionados no Norte, «percorriam de noite os campos batendo às portas dos lavradores» seus conhecidos, e deles obtinham provisões para o ocupante, que doutro modo seria difícil conseguir, pois os agricultores «recusavam, em geral, ceder o que quer que fosse para sustentar o inimigo». Notícia ficou também de mercenários incumbidos de transmitir informes a Junot e de fazer a lista quer dos *partidistas galos*, quer dos resistentes que urgia castigar.

Pela subserviência em relação aos franceses, distinguiu-se na imprensa portuguesa o *Diário do Porto*, órgão ao serviço do duque da Dalmácia, todo ele «feito de adulação, mentira e hipocrisia», cujo redactor era um poeta menor. «Para ele os que se batiam pelo rei e pela pátria eram rebeldes. Os que se passavam ao inimigo patriotas».

Convictos ou oportunistas, entre os *afrancesados* avultaram os influentes que animaram as pequenas cortes que em Lisboa e no Porto se organizaram à volta de Junot e Soult, ou que deliberadamente acompanharam Massena no curso da terceira e última invasão. Entre eles evidenciou-se, já o dissemos, o conde de Ega e sua mulher, mas também outras figuras da primeira aristocracia portuguesa, inimigos dos Braganças por causa das perseguições contra a nobreza palaciana e ultramarina levadas a efeito no tempo do rei José I, a par de declarados adeptos da França nova que



com Napoleão pactuaram e que, depois de 1820, reencontraremos, porventura mais maduros, já em altos postos do regime liberal nascente, já na emigração.

Quanto aos *afrancesados*, diga-se ainda, estudos recentes melhoraram a perspectiva que existia acerca da sua fisionomia intelectual, suas propostas políticas e sua ulterior trajetória que tem de ser analisada globalmente em função, por um lado da sua formação e atitudes nas diversas circunstâncias, por outro em conjugação com as actividades da colônia gaulesa e com o que consta das fontes gaulesas sobre as suas iniciativas, as quais, penso, radicam em ideias, mas entrozam com interesses. Seja como fôr e independentemente da sua jerarquia e fitos, todos eles ajudaram o invasor e contra todos se ergueu a grei, tanto mais que, em 1807, os franceses chegaram a Portugal com os espanhóis e nas três invasões funcionaram sempre como puros ocupantes, jamais aplicando qualquer das reformas que, em amplas zonas da Europa, acompanharam o expansionismo napoleónico. Napoleão pensou na venda de bens conventuais e pensou também na tradução do Código Civil, que chegou a ser iniciada. Ao fim e ao cabo, o país foi gravemente traumatizado pela violação das fronteiras, pelo aniquilamento da autonomia, pelas exigências fiscais e de abastecimento, pelo ataque a coordenadas fundamentais da sua mentalidade e das suas crenças, enfim, pelo recrutamento de tropas e pela depradação da economia.

Ao longo de sete anos, tantos vão de 1807 à paz de 1814, os povos foram vítimas de uma guerra sem quartel que se estendeu de Norte a Sul e de sucessivas conscrições. Os campos, as fábricas, o giro normal do comércio, como o quotidiano das pessoas, ficaram à mercê das operações militares.

Uma vez instalado em Lisboa, onde os assomos de patriotismo popular eram duramente reprimidos, Junot, que na fronteira se apresentara como libertador da nação, apostado em furtá-la à tutela inglesa, apeou a dinastia de Bragança em Fevereiro. Antes, Napoleão impusera aos portugueses uma pesada contribuição de guerra de 100 milhões de francos, como ainda o sequestro do apanágio da família real e dos bens dos nobres que a acompanhavam no Brasil. E Junot licenciou as tropas nacionais.

Por sua vez, em Março, organizou-se uma Legião Portuguesa, de 9.000 homens, para servir no exército francês, cujo comando foi entregue ao marquês de Alorna. Essa legião, logo à partida muito sangrada pelos que se escapuliram e, depois, pelos que morreram em viagem, tomou parte nas campanhas da Rússia e só regressou a Portugal, dizimada, quando se firmou a paz.

Em toda a guerra, templos, palácios, túmulos, casas humildes,

sofreram roubos e profanações. Cidades houve postas a saque, abundaram as aldeias incendiadas, não têm conta as requisições de géneros e aposentadorias, que tão sentidas foram num país periférico, menos atreito a invasões devastadoras.

Por outro lado, ainda em 1808, a figuras representativas do clero e da nobreza, que continuavam no país, inculcou-se a ida a Baionne para saudar Napoleão, para lhe pedir o respeito pela autonomia de Portugal e a composição com uma dinastia que actuasse na sua esfera de influência, caso não fosse necessário cingir ele próprio a Coroa. O que Junot também pretendia era afastar esses influentes de Portugal e retê-los em França, como sucedeu, mas dessa missão resultou o opróbrio dos seus membros, afinal ressentido sob a forma de vibrante indignação por todos os patriotas, em relação ao ocupante.

Na verdade, sob o peso da administração e das exigências gaulesas crescia o descontentamento que a rebelião e o apelo dos espanhóis, de Maio em diante, acicatou, tanto mais que se fez sentir com força em regiões vizinhas de Portugal, como a Andaluzia e a Galiza.

Em Junho de 1808, o general espanhol que controlava o Norte, a partir do Porto, recebeu ordens para regressar a Espanha e questionou os portuenses sobre o futuro que desejavam. Optaram estes pelos Braganças. Depois da partida dos espanhóis, os franceses recobram o domínio da situação. Só que já então lavra por todo o lado o descontentamento que irromperá vitorioso em Trás-os-Montes, no Porto, no Minho e, a partir daí, no conjunto do país, com maior ou menor êxito, por força da inclemente repressão dos patriotas conduzida pelas autoridades ocupantes.

No Porto, uma Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, que a si agrega outras Juntas que pelo Norte proliferam, assume-se como Executivo Nacional. Tais Juntas são o resultado de levantamentos populares, vigia-as o povo e nos seus órgãos dirigentes congregam, às vezes, gente da mais diversas condições sociais.

De par, inicia-se a perseguição aos supostos ou verdadeiros *afrancesados*, tenta-se reorganizar o exército, recorrendo também a oficiais que não tinham colaborado com o invasor, formam-se grupos de guerrilha que flagelam o ocupante, multiplicam-se os contactos com a esquadra inglesa que patrulha as costas, formam-se listas de dadores de dinheiro, géneros ou material para uso bélico, a fim de suportar o esforço de guerra.

Mal entronizada, em Julho de 1808, a Junta do Governo Supremo do Porto, erigida pelos patriotas e integrada por nobres, clérigos e militares sob a presidência do bispo, produz um edital em que levanta o arresto lançado pelos franceses sobre a colónia inglesa e manda proceder ao sequestro dos bens dos indivíduos de nação gaulesa não naturalizados

portugueses. São 57 os negociantes e artistas franceses então detidos e que a esquadra inglesa recolhe.

No Porto, como por todo o lado, o trabalho da Junta corre no meio de dificuldades e riscos de toda a ordem, traduz um generalizado frémito de liberdade, assinala uma reacção profunda contra o invasor e o desejo popular de vingar as ofensas perpetradas contra a nação.

E se a tendência autonómica surde com vigor e originalidade no Norte, onde há juntas compostas por privilegiados, burgueses e populares, ela atinge do mesmo modo o Sul. Aqui irrompem movimentos isolados de legítima rebelião. Segundo um testemunho da época: «Foi tal a mania das Juntas em Além Tejo que até as mais pequenas Aldeias de 15 a 20 vizinhos, ... tinham uma Junta composta do Padre Cura e vários trabalhadores de enxada, com tratamento de Senhorias». As principais juntas do Alentejo sediaram em Beja e Évora, mas, como não se entendiam, não puderam organizar uma defesa eficaz e sofreram o ataque inclemente dos franceses. No Norte, ao invés, a do Porto dominava. Em Coimbra, no tempo das invasões, formaram-se batalhões académicos, com professores e alunos, e fabricaram-se explosivos nos laboratórios universitários, quebrando-se a dicotomia entre estudantes e não estudantes, própria do burgo.

De acordo com a mesma Junta do Porto e quando a situação pareceu conveniente, o corpo expedicionário inglês de Sir Arthur Wellesley desembarcou na Figueira da Foz, começava Agosto, e, liderando a nação sublevada, travou sucessivas batalhas com os franceses que são, pela primeira vez, compelidos a partir, uma vez assinada a Convenção de Sintra (30 de Agosto), que, estranhamente, os autorizou a levar o fruto dos saques.

Os ingleses vieram para ficar. No curso das invasões deve-se-lhes a reforma e o treino de soldados e oficiais portugueses, como ainda a condução das operações na Península e na França, até à vitória final. Portugal veio a transformar-se em base das operações contra os franceses no espaço ibérico, enquanto acampamento geral das forças luso-britânicas. Os ingleses, até há pouco detestados como comerciantes ávidos, chegam como libertadores, são bem acolhidos, demonstram, particularmente no curso das primeira e terceira invasões, respeito pelos vencidos, batem-se pela indemnidade dos *afrancesados*, cujo perdão consta da Convenção de Sintra. Ao principiar a invasão de Massena, pronunciam--se contra o exílio nos Açores de vários amigos de França, residentes em Lisboa, por ocasião da chamada Setembrizada.

O povo, e não só ele, não perdoa aos colaboracionistas, age com indiscriminada e implacável crueldade contra os *partidistas galos* ou contra os que são apodados como tal. E isto acontece no intervalo entre

as invasões e mesmo durante a segunda guerra, em 1809, altura em que, na cidade de Braga, morre às mãos da população açulada pelo clero, o comandante do exército português, por mau entendimento dos seus propósitos estratégicos. Muitos perecem vítimas das suas ideias, outros por zelo cego. Criam-se também Juntas de Inconfidência, estimulam-se as denúncias, são movidos processos, acontecem deportações e condenações nem sempre lúcidas. Não poucos são executados sumariamente.

Com a restauração do governo real finda o papel das Juntas locais; enquanto funcionaram traduziram uma explosão patriótica, desentranharam-se em aspectos intrinsecamente conservadores, registaram a participação orientadora de senhores locais, usaram uma simbologia própria genericamente assumida, conduziram à restauração do trono e do altar de que o Príncipe era o sinal messiânicamente concebido e como tal reforçado, ou seja, tonificaram a tradição e o regime absoluto.

Sem embargo, a acção das Juntas como, por exemplo, o caso de Viana do Minho testemunha, deu curso a alguns conceitos derivados da Revolução, consciente ou inconscientemente expressos.

Em primeiro lugar, o direito dos povos disporem de si mesmos, tão caro à Revolução, foi aqui enxertado na vivência autonómica portuguesa justamente para repelir os franceses pseudo-libertadores. Além disso, sendo a revolução teorizadora da ideia de nação, em Portugal, como noutros países, a passagem dos exércitos napoleónicos levou os portugueses a defender a independência e a libertação, insuflando-lhes a praxis decorrente de tal filosofia. De liberdade e independência nacional falam, aliás, as proclamações anti-francesas então editadas, apregoando, por razões bem específicas, dois conceitos afinal emergentes da Revolução e constitutivos da história liberal no porvir. Em certo edital, num passo dirigido aos negociantes, refere-se a liberdade de comércio, que será parâmetro do oitocentismo. E, não se esqueça, os membros das juntas foram, às vezes, directamente escolhidos por moles humanas, congregadas em praças, diziam-se representantes da grei local e nos momentos cruciais davam-lhe conta do que se passava. Por sua vez, as gentes, amiúde tumultuariamente, quizeram pesar nas decisões das juntas, cuja instauração, paradoxalmente, fora motivada por amor à pátria, mas também à dinastia reinante absolutista. Ora, a intervenção das massas, nestes termos, deixa transparecer a côr do «tempo das antecipações» na Revolução Francesa. Demais, os sucessos da época desempenharam uma função prospectiva, já que das experiências então vividas, conjugadas com as notícias sobre o curso da revolução em França, ficou na mente dos portugueses principais o temor pelos movimentos populares. Ora, semelhante temor pesou no espírito de alguns fautores da Revolução liberal de 1820, os quais preferiram agir a ter de enfrentar uma generalizada

erupção de descontentamento popular. De resto, se em Juntas como na de Viana do Minho é forte a influência da nobreza, do clero e de militares de origem fidalga, também lá estão elementos do terceiro estado, com uma força antes desconhecida e às vezes tumultuariamente confirmada.

É esse o povo que os ingleses disciplinam e integram no reformado exército português, são os britânicos que desde agora progressivamente se impõem na metrópole pela via militar, mantendo ou recuperando rapidamente as posições comerciais antes controladas. Por exemplo, com Junot estabelecem um acordo pessoal que garantia, por contrabando, o fluxo comercial; com os portugueses celebram falsos contratos de dívida ou cedência que acautelam os seus bens. No Brasil, por seu turno, forçam a abertura dos seus portos à navegação estrangeira e em especial aos seus navios, derrubando o estatuto colonial, conforme os brasileiros também desejavam, do mesmo passo que disfrutavam da influência tutelar na condução dos negócios públicos, na definição da política externa, imiscuindo-se até nas nomeações ministeriais, sem cuidar muito das aparências.

Expressão maior da desmesurada influência britânica temo-la no Tratado de 1810 entre Portugal e a Inglaterra, não só por causa da sua letra, mas também por força das situações e eventos que condicionam a sua aplicação. O seu clausulado assegurava «liberdade mútua de comércio e navegação nos domínios das duas coroas, com direito de circulação e de residência aos súbditos da outra»; e bem assim uma protecção de direitos, aliado «ao gozo de privilégios e imunidades que eram concedidos aos vassallos da Nação mais favorecida»; outrossim continha «concessões quanto a fretes, a tonelagens e ao transporte de mercadorias em navios da outra parte», disposições que no todo funcionaram desvantajosamente para Portugal e atribuíram amplos benefícios aos ingleses senhores dos mares, mais activos no comércio e na navegação, alimentados por uma indústria moderna em expansão. O que tudo significa que o princípio de reciprocidade não funcionará dadas as diferenças abissais da situação entre os dois países. Demais, demonstra um historiador coevo, algumas estipulações do convénio de 1810 foram fraudulentamente aplicadas na prática e na execução. A assinatura e a vigência do Tratado suscitou, por isso, na metrópole, um clamor geral de desaprovação, o qual, somado a outros factores negativos de que adiante falaremos, veio agravar a curto e médio prazo as dificuldades do Reino.

Ora, das dificuldades do Reino ao longo das invasões, como no período subsequente às mesmas, fala, abundantemente, uma multiplicidade de textos em poesia e em prosa, de natureza popular uns, mais eruditos outros, entre os quais figuram pastorais e muitos sermões, amiúde expressivos sobre o que acontecia em França, pronunciados alguns em

ocasiões solenes, no âmbito do cerimonial que sempre acompanhou as vitórias sobre o inimigo, ou os pedidos de auxílio divino em tempo de provações. Essas fontes, como a literatura panfletária e de cordel e o mundo de gravuras de feitura interna, ou impressão externa, que correram a propósito, primeiro dos efeitos considerados negativos ou positivos da Revolução francesa e depois sobre a ida da Côrte para o Rio e as invasões napoleónicas, mais tarde a respeito da acção dos governadores que regiam o Reino, como acerca dos ingleses sucessivamente amigos, tutores e renovados exploradores da nação, só muito parcelarmente foram objecto de análise. Quando atentamente recenseados e explorados, oferecerão um caudal suplementar de informação sobre os mitos, as esperanças messiânicas, as correntes de opinião e os ódios, as notórias carências e as frustrações de um país antigo que, no segundo decénio do século XIX, está arruinado pela guerra e à mercê, já de um pró-cônsul, já da mercância inglesa que lhe furtara boa parte do ubérrimo escambo brasileiro.

Os efeitos desta última conjuntura e as ressonâncias da longa e demasiado influente permanência dos ingleses em Portugal, uma vez concluídas as operações militares, como ainda o seu peso e privilégios no exército e junto dos governadores, funcionarão contra a amizade luso-britânica forjada nos campos de batalha e originarão o reverdecer dos projectos constitucionais esboçados por resistentes ou concebidos pelos afrancesados no tempo da ocupação napoleónica. São eles que estão na origem do constitucionalismo vintista.

À volta de 1800, sabe-se, estava constituído um pequeno partido que «pensava em reformas na administração e no Estado», partido em que se consubstanciavam os efeitos da propaganda das revoluções dos fins do século XVIII em Portugal. Esse partido deu sinais de si, não suficientemente averiguados, por ocasião da doença nervosa do Príncipe Regente, no alvor do século XIX, quando também os ultra-realistas comandados pela mulher do Regente, Carlota Joaquina, tentaram apoderar-se do poder. O mesmo partido esteve ligado ao pedido de uma constituição análoga à do Grão-Ducado de Varsóvia e, por isso, à do Reino de Itália, apresentado a Junot para chegar ao conhecimento de Napoleão, à qual já nos referimos. Pela mesma época, espíritos mais moderados, ligados à Junta anti-francesa do Porto, em 1808, terão pensado na vantagem de convocar as antigas Cortes para bem estudar os problemas do país, ressuscitando assim pontos de vista representativos que lembram os formulados pelo professor de Coimbra, Ribeiro dos Santos, na polémica sobre o *Novo código de direito público*, ou então o ideário que em Espanha motivou a reunião das Cortes de Cádiz. O que levou à prisão, condenação e deportação dos militares autores da sugestão, depois amnistiados pelo

Regente e pela imprensa afecta aos percursores do liberalismo alcandorados a percursores do regime constitucional.

Para alicerçar esta versão, a historiografia do século XIX costuma aduzir uma exposição anónima dirigida ao Príncipe Regente, e mais tarde publicada no jornal londrino *O Campeão Portuguez*, como sendo da autoria dos patriotas em questão. Datada de 23 de Junho de 1808, cinco dias depois da revolta contra os franceses no Porto, a representação expunha ao filho de D. Maria I, o «miserável estado a que o Reino tinha chegado» e significava-lhe «a Nação como ansiosa de recolher os direitos da sua representação, cujo esquecimento provinha da sua nímia prosperidade e entorpecido descanso... sendo esta a causa da sua decadência, e decerto a única da indolência em que jazia e que obrigara a sua Alteza Real a desampará-la».

Durante as invasões, no confronto militar e na guerrilha, a luta contra os franceses assumiu formas extremamente expressivas que quedaram vivas na alma dos cidadãos. Para tal circunstância muito contribuiu a explicação que dos acontecimentos era dada aos fiéis do púlpito por modestos curas e pelos mais afamados pregadores que nesta época havia, em cujo conteúdo se entrecruzam mensagens e interpretações a respeito da guerra, às quais não falta, às vezes, admiração pelo génio militar de Napoleão e, mais veladamente, pela França da Revolução, testemunhada esta pelo conhecimento miúdo do que se passava além-Pirinéus nos seus aspectos positivos e negativos. Curiosos a tal respeito são, por exemplo, os sermões de um outro professor de Coimbra, que veio a ser, no termo de uma evolução intelectual mal conhecida mas evidente, o primeiro presidente das Cortes Constituintes, em 1821.

Este futuro arcebispo da Baía, no final de Setembro de 1808, orou na catedral de Coimbra em acção de graças pela vitória dos portugueses sobre os exércitos de Junot e pela restituição da soberania aos portugueses, governados pela dinastia de Bragança. Nessa peça oratória apresenta uma explicação providencialista e justiceira da Revolução francesa e do imperialismo napoleónico. Concebe uma e outro lançados pela mão de Deus para castigo dos povos em falta. Crítica acerba merecem-lhe não só os excessos revolucionários em relação ao clero, à Igreja e à Santa Sé, como principalmente a acção dos exércitos invasores em terras de Portugal, contra os quais a Grei reagira em unísono, inspirada pelo Omnipotente. Sem embargo, diz Mirabeau «o mais insigne Patriarcha da Revolução» e se, em sua opinião, Napoleão exprime a tirania e funciona como flagelo da divindade, nem por isso lhe nega «raros e relevantes merecimentos» e «grandes feitos militares». Segundo esta perspectiva secundária, mas valorativa, parece ainda mais significativa a sumária apreciação que produziu da Revolução ao exclamar: «porque logo não

reconhecerei eu neste monstruoso agregado de malícia e de prosperidade, de injustiça e de grandeza, que em todas as suas épocas me oferece até agora a Revolução francesa, a temível mão de Deus!».

Quer dizer, o orador sagrado via na marcha da Revolução um castigo de Deus e uma obra onde havia malícia e injustiça de par com prosperidade e grandeza. Daí um misto de simpatia hesitante e de veemente repulsa que vivia no seu espírito, sentimento tanto mais complexo quanto é certo que a repulsa fora circunstancialmente alimentada pela irreligiosidade patenteada em França e pelo efeito do conhecido e lembrado desmando das tropas de Junot em terra portuguesa. De resto, o fito de sermão era comemorar o fim da primeira invasão, pondo a nu que os filhos napoleónicos da revolução em vez de subtraírem o país à órbita inglesa, tinham, muito ao invés, desarmado os soldados lusos, extorquido avultada contribuição de guerra, esbulhado e profanado santuários, recrutado tropas para uso próprio. Ora, se o pregador como bom patriota não podia esquecer estes factos, como homem da Igreja e monárquico convicto também não olvidava os sucessos da revolução em que perpassa hostilidade à religião e aos reis. Eis porque ataca uns e outros, aliás, com domínio de causa. Com efeito, além de ter presente os factos culminantes da política e da invasão francesas, conhecia bem textos dos inspiradores intelectuais da Revolução e bem assim os sucessos desta e posições assumidas por próceres seus. Demonstra-o, em pormenor, outro sermão, proferido a 6 de Janeiro de 1809, dia em que deviam alistar-se, para defender a Reino, ante a iminência da segunda invasão, os professores e estudantes da Universidade. A circunstância deu-lhe azo para, dessa feita, desenvolver o sistema da impiedade que a revolução pretendia instaurar na França revolucionária, da qual os franceses do Império, a seu ver, não eram alheios.

Destarte, pretendia o orador mostrar aos universitários que, combatendo Napoleão, defendiam o trono e o altar, o mesmo era dizer a preservação da monarquia e da religião tradicional. Ao tratar e fundamentar amplamente o tema da impiedade revolucionária, o pregador impugna-a, mas, do mesmo passo, revela familiaridade com os livros e discursos de filósofos e revolucionários do século. Em abono dos seus pontos de vista cita e transcreve textos de Montesquieu, Voltaire, Rousseau, Freret, La Mettrie, Bayle, Socino, Helvetio, Volnei, Necker, bem como de Fauchet, Bonneville, Barnave, Rabaud, Isnard, Nageon, Mirabeau, Marat, Gobel, Talleyrand, etc. Demais e em diferente perspectiva de análise, a parenética deste lente mostra que as suas convicções tiravam seguro arrimo do manuseamento directo da Sagrada Escritura, dos Santos Padres e de outros comentadores sagrados.

Ora, sermões como este e sobretudo as situações a que alude, e que



por todos eram ou vieram a ser fundamente vividas, tendencialmente provocaram um declínio das políticas francófilas e um avultar, também por outras razões, da influência inglesa, numa época de reafirmação absolutista, a qual submergiu tanto os projectos patrióticos de convocação dos representantes da nação, antes perfilhados, como a mensagem liberalizante apregoada em folhas da literatura panfletária autonómica surgida quando das invasões, acerca das quais os estudos têm progredido, o que não aconteceu em relação à acção da guerrilha durante a guerra.

Para mais, na ordem internacional, a posição do absolutismo e a da Inglaterra em Portugal será reforçada pelos resultados globais do Congresso de Viena. Os convénios aí firmados, entre as potências, explica J. B. Duroselle, alicerçaram o restauro de dinastias do Antigo Regime, fortaleceram o princípio monárquico, restabeleceram o equilíbrio europeu, espartilharam a França e simplificaram o mapa político da Europa onde, no entanto, Portugal subsistiu intacto e absolutista, sem que houvesse alcançado as indemnizações de guerra que pretendia e fosse compelido a devolver à França Caiena, ocupada como represália pelo Regente, logo que chegara ao Brasil.

Por outro lado, o Congresso de Viena deixou o movimento das nacionalidades, despoletado pela Revolução e pelo Império, a marulhar entrosado no antagonismo que, na Europa, opunha os ultras aos liberais, observa René Rémond. Àqueles interessava uma restauração integral capaz de extirpar os efeitos da Revolução, aos liberais, prosélitos da liberdade e adversários dos tratados de 1815, importava transformar as instituições e garantir a emancipação dos povos, mediante a aplicação dos legados revolucionários.

Quer dizer, na Europa anterior à vaga revolucionária dos anos 20 existia uma dialéctica entre as forças que defendiam a legitimidade e as forças que preconizavam a liberdade e isto porque os germes dos conceitos revolucionários de 1789 continuavam vivos e actantes. O mesmo aconteceu em Portugal onde, desde cedo, renasceram as sementes de contestação e de mudança política, por algum tempo abafados, tanto mais que do ponto de vista económico foi extremamente negativo o efeito das invasões «em primeiro lugar, diz Borges de Macedo, pela natureza do comércio português feito numa percentagem sensível com géneros ultramarinos que a ocupação militar do território metropolitano afastou dos seus portos; em segundo lugar, porque dois dos mais importantes géneros produzidos em Portugal (o vinho e o sal) visavam em grande medida a exportação; em terceiro lugar, pela exiguidade do mercado interno», a que se somaram os efeitos da guerra sobre o viver quotidiano, a agricultura, o comércio e a produção industrial.

Facilitaram a floração das sementes revolucionárias, a que nos

reportávamos atrás, os hábitos tolerantes e liberais da Inglaterra, desde o princípio veiculado pelos súbditos britânicos que ficaram no Continente em serviço castrense durante e após o embate com os exércitos de Bonaparte.

Assim, em 1810, ao saberem da tomada da praça de Almeida pelas tropas que, sob o comando de Massena, concretizaram a terceira invasão, os governadores do Reino, cedendo, por um lado, à pressão exercida pelo estado de espírito da população e anuindo, por outro, às razões do Intendente Geral da Polícia, ordenaram o afastamento de Lisboa de um certo número de indivíduos que passavam por *afrancesados*, pedreiros livres notórios ou suspeitos de simpatia pelos franceses e «cuja presença podia, por tal facto, prejudicar a tranquilidade pública numa conjuntura delicada». Uma fragata portuguesa conduziu-os então aos Açores, que foi designado para lugar do seu exílio. Pois bem, posto ao corrente do facto, o comandante-chefe inglês Wellington, lavrou um protesto junto das autoridades portuguesas, «cuja dignidade impressiona». Na verdade, «condenou a atitude dos governadores, achando-a desnecessária». Por outro lado, a detenção dos *afrancesados* acima mencionados, realizada em Lisboa, «na noite de 10 para 11 de Setembro, teve consequências bem diferentes daquelas que os governadores do Reino poderiam ter previsto», narra Dauphiás de Alcochete.

Se é certo que, na ocasião, eles «deram um grande golpe no partido liberal português, ainda em embrião», não é menos certo que as capturas não só «provocaram um foco liberal nos Açores, cujos efeitos se fizeram sentir mais tarde», como ainda «permitiram um recrudescimento da propaganda através dos jornais editados em Londres, propaganda que abriu caminho à independência do Brasil e à revolução de 1820». Efectivamente, os ingleses proporcionaram a um grupo liberal, que logrou refugiar-se na Inglaterra, caução para daí «atacar o governo [absolutista português] sem riscos de ser acusado de colaboração com o inimigo», usando o mesmo grupo, nos jornais que dava à estampa, «de um espírito crítico absolutamente novo», observa A. Silbert. Confrontados com as «realidades do liberalismo e presenciando o jogo das instituições parlamentares» britânicas, os exilados propugnaram «a necessidade de uma constituição e de um regime livre, a renovação das instituições e dos princípios políticos e uma reforma económica profunda» no nosso país.

Foram seus órgãos jornais como *O Correio Brasiliense* (Londres, 1808-1822), *O Campeão Português* (Londres, 1819-1821), *O Investigador Português em Inglaterra* (Londres, 1811-1819). Ora, estas publicações, e muitas outras, lograram penetrar em Portugal, «apesar de toda a vigilância da polícia, conquistando largo público» para a sua mensagem liberal, à semelhança dos *Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras*,

digesto científico e cultural que um núcleo emigrado em França editou em Paris, de 1818 a 1822, e cuja circulação as autoridades portuguesas autorizaram.

Ao mesmo tempo, «talvez devido ao facto de existirem mações nos quadros militares britânicos», a maçonaria portuguesa, em cujo seio também vivificavam tendências liberais, beneficiou de notório apoio por parte de ingleses estantes no Continente, narra Oliveira Marques.

Na opinião de Albert Silbert, outro aspecto da influência do Reino Unido que merece consideração, quando se estuda a génese do liberalismo, diz respeito à transformação das forças armadas. De facto, sob a direcção de técnicos britânicos, e na sequência das melhorias antes realizadas por Pombal e D. Maria, então aniquiladas ou insuficientes, o «exército português foi totalmente reformado» e nasceu um genuíno corpo de oficiais que, quando o declínio geral colocou problemas de extrema gravidade à sociedade lusitana, se sentiram garantes da dignidade e dos anseios do país, a ponto de desencadear a revolução vintista.

Ora, a valorização do exército, em cujas fileiras a osmose entre fidalgos e plebeus crescia, por contrastar com a degenerescência material da colectividade, estabeleceu um antagonismo de efeitos perigosos, quando inserido numa situação económica e política atreita a sério agravamento, nessa segunda década do século XIX.

Para começar, o aumento demográfico foi, sem dúvida, atenuado pelas hostilidades militares, houve perdas de monta no sector agrícola, enquanto na indústria se assistiu a uma descida na produção. Além disso, profundas alterações sofreram as condições do comércio português, o que pôs a nu a influência muito negativa das invasões no crescimento económico de Portugal. Uma carta dirigida a D. João VI pela Regência vintista anota, com ênfase, a ausência do monarca para que pudesse ouvir «as súplicas do seu Povo» e remediar a situação que era de «aniquilação política e de miséria interior». Com efeito, assistia-se à «progressiva e rápida decadência da agricultura, indústria e comércio», à evidente atonia do equipamento naval. Os povos aguardavam em silêncio que os «órgãos legítimos informassem o Soberano», quando acresceu «a fome de pão no meio da abundância e extrema barateza dos géneros de que ele se fabricava», facto que, além de afectar os favorecidos, mais afectava os deserdados, deixando antever «comoções populares sempre funestas».

Pintando o quadro, com mais pormenor, noutra documento considera-se a agricultura «base fundamental da riqueza e força das Nações», e diz-se que Portugal chegou ao ponto de recorrer ao auxílio estrangeiro, visto que o sector carecia de braços e capitais, exigia o apoio do comércio e da indústria, sofria os efeitos da abundância das colheitas e também do desregramento e excesso das importações. Refere-se também a «ilimitada

franqueza concedida aos vasos estrangeiros em todos os Portos do Brasil pelo desastroso tratado de 1810», «e decadência das fábricas e manufacturas nacionais» e a «quase total extinção da marinha mercante e militar», vítima esta de ataques de inimigos e de piratas. Paralelamente, explica-se, decresciam os réditos do Estado, subiam as dívidas do Erário, o crédito público vacilava e existia desajuste no sistema da administração fiscal, cujos funcionários agiam com negligência e prevaricação agravada por perceberem com atraso os vencimentos, enquanto os credores do Estado reclamavam, em vão, o cumprimento das garantias dadas.

Verdade era que a Regência se mostrava inoperante, o governo central funcionava no Rio, a milhares de quilómetros, a nação sentia-se colónia do Brasil e via-se, como nunca, sujeita à preponderância britânica no exército, cuja chefia suprema tocava ao inglês Beresford. Ponderando esta facticidade, Albert Silbert alvitra, com viva percepção, que o germe revolucionário estava aqui «na humilhação sentida, e cada vez mais sentida, com o decorrer dos anos», acrescentando que às reacções políticas ulteriormente expressas pelos militares se aliavam «as reacções económicas da burguesia portuguesa motivadas pela recessão».

Do descontentamento que latejava nos portugueses dão, aliás, testemunho dois eventos marcantes ocorridos em 1817-1818, a saber, a conspiração do general Gomes Freire de Andrade, urdida na sequência do seu regresso ao país com os militares que serviram a França napoleónica na Legião Portuguesa, organizada em 1808, muitos dos quais estavam filiados na maçonaria e, bem assim, a criação daquilo a que é uso chamar *Sinédrio*, durante o inverno de 1817-1818, na cidade do Porto.

Àcerca da conspiração de 1817, á sabido que nesse ano diversos indivíduos recolheram ao cárcere sob a acusação de maquinarem contra a pessoa de Beresford e contra o sistema vigente. Após um sumário processo e um julgamento rápido, a sentença levou ao cadafalso, em Lisboa, doze indivíduos, no número dos quais figurava Gomes Freire de Andrade, eventual chefe da conspiração. «Esta execução, explica Oliveira Marques, teve profunda influência no surto da consciência liberal entre o exército e a burocracia. Longe de evitar futuras rebeliões, apenas serviu para as estimular, uma vez que os opositores ao regime, e com eles muitos outros até então indiferentes, se convenceram da tirania dos governantes e da impossibilidade de conseguir, por meios pacíficos, quaisquer modificações no *status quo*».

Por esse tempo era notório o influxo dos movimentos autonómicos das colónias espanholas da América no espírito do chefe do *Sinédrio* e em todos teve decisiva influência a restauração da Constituição liberal em Espanha, no princípio de 1820, aliada à adesão da Galiza a esse movimento, facto que conferiu militância ao chamado *Sinédrio*. Causas

principais do seu activismo, além do exemplo espanhol, foram a «situação económica, a intromissão inglesa» e ainda o medo da anarquia.

Para passarem à acção, no transcurso de 1820, os membros daquele grupo não só estreitaram ligações com os meios liberais de Lisboa, de Espanha e, porventura, de Inglaterra, mas estabeleceram, do mesmo modo, importantes ramificações entre as tropas do Norte, preparando, assim, a base castrense que viabilizará a Revolução, não obstante entre os militares aliciados figurarem realistas despidos de abertura política, em cuja mente, antes de mais, luzia a necessidade de pôr cobro à tutela inglesa e de evitar a ocorrência de sublevações populares. Além disso, com o restabelecimento das instituições representativas na Espanha, em Janeiro de 1820, por efeito de uma conspiração militar liderada pelo Tenente-Coronel Riego, «o descontentamento e a inquietação agravou-se». «Todas as pessoas que então reflectiam sisudamente sobre o estado de Portugal, se sentiam possuídas de dois sentimentos: primeiro, a persuasão da proximidade de uma revolução inevitável; segundo, o receio de que ela rompesse por tumultos populares e agitação anárquica».

Um monge que o rei fizera meses antes arquiprelado, testemunhando a opinião prevalente sobre o regime absoluto, nas vésperas da revolta, di-lo um conjunto de «instituições humanas, algumas já decrépitas, e que quanto mais se alongam das suas origens porventura saudáveis, mas que o tempo roedor e sobretudo o império das paixões, o abuso do homem, altera e corrompe, se tornam, não só inúteis, mas até viciosas e opressoras da humanidade e seus direitos». Por isso, comparando o clima nacional a um «vulcão sulfúreo», explica a ocorrência da erupção, ou seja, da revolução, como algo que, afinal, pudera desenvolver-se «em alegre e perfeito acordo», tão generalizada era a consciência da sua necessidade, a representatividade dos seus intérpretes, o cuidado que os conspiradores puseram na sua organização, aproveitando a ida ao Brasil do marechal Beresford, que se apercebeu da deterioração da situação e do monarca queria obter poderes mais latos para a controlar.

Eis porque o evento aconteceu, sem oposição, ao raiar do dia 24 de Agosto de 1820. Bem cedo, as tropas saíram dos aquartelamentos e reuniram numa vasta praça, flanqueada por uma caserna. O seu comandante fez dizer missa ante os soldados, finda a qual uma salva de vinte e um tiros anunciou aos habitantes do Porto a revolução. Logo depois, as demais forças envolvidas na conjura aderem ao movimento insurrecional.

Muito sintomaticamente, o evento tem lugar num burgo de operosos comerciantes e industriais, dados ao comércio externo, onde vive um funcionalismo influente a par dum núcleo de membros de profissões esclarecidos e onde, para mais, abundam proprietários rurais nortenhos azedados pelas dificuldades com que se debate o mundo agrícola e, no

geral, cientes, como os demais cidadãos, do descontentamento que lavra entre as classes populares da região.

A exemplo de outros movimentos ocorridos na Europa meridional dos anos 20, na Espanha e na Itália, a revolução é desencadeada em nome da liberdade, mas os insurgentes, nos manifestos iniciais, revelam-se moderados, dado o ecletismo de propósitos dos seus apoiantes: proclamam a «liberdade regrada pelas leis», propõem a introdução das reformas guiadas «pela razão e pela justiça», apelam à criação de «um Governo Provisional, que chame as Cortes a fazerem a Constituição, cuja falta é a origem de todos os nossos males... É em nome, e conservado o nosso Augusto Soberano, o Senhor D. João VI, que há-se governar-se. A nossa Santa Religião será guardada. Assim como nossos esforços são puros e virtuosos, assim Deus os há-de abençoar».

No fundo, atenta a dimensão dos problemas emergentes no país, eles ambicionam, difusamente a maioria, com lucidez os vanguardistas, a instauração de um regime mais livre e mais participado por elementos genuinamente portugueses, provenientes dos quadrantes sociais activos, que elimine as graves carências que afectam a nação, diminuindo-lhe a dignidade. E a dignidade e a regeneração prefiguram-na os liberais à luz dum modelo, não muito claro, susceptível de substituir o absolutismo vigente em que o imperante, além de se dizer soberano das riquezas dos seus vassallos, defensor da justiça e distribuidor de mercês, exercia o poder amparado no procônsul inglês Beresford, cujo mando impiedoso estimulava a xenofobia e o patriotismo.

O recurso à sedição, o amor à liberdade, o desejo de mudança, a necessidade de reunir as olvidadas Cortes — os lusos Estados Gerais — provinha em linha recta dum conjunto de experiências que se sabiam em particular vividas pelos franceses nos finais do século XVIII e cuja força a restauração em Paris dos Bourbons não pudera de todo anular, pois o próprio Luís XVIII doara à sua nação uma Carta Constitucional.

Em termos constitucionais, as opções que se apresentavam aos portugueses envolviam várias hipóteses, já que, por exemplo, a França perfilhara, nos últimos decénios, diversas leis fundamentais, com ou sem monarca, e a Revolução e o Império tinham provocado o aparecimento de muitas outras constituições em países onde chegara a sua mensagem, sendo bem conhecida a prezada entre os liberais progressistas a Constituição espanhola de Cádiz. Os mais moderados, esses tinham em mente um modelo de inspiração britânica ou decalcado na *Carta* de Luís XVIII.

Agora a marcha dos acontecimentos vividos e sentidos pela nação tornava urgente a reconsideração e utilização selectiva de informações e ideias que desde o último quartel do século precedente chegavam a Portugal.

Só que, nos fins do século XVIII, poucos acreditavam na filosofia da liberdade e no constitucionalismo, pouquíssimos falavam na ressurreição das Cortes, na assunção pelos procuradores ou deputados dum generalizado poder legislativo, em detrimento do rei.

Na verdade, as experiências mais ou menos «esclarecidas» do governo régio, em tempos económicos tendencialmente favoráveis, acompanhados pela inexistência de conflitos sociais graves, tinham bastado, entre 1777 e 1807, para disfarçar as lutas anti-senhoriais, para vencer os problemas em aberto, para dominar a nau do Estado, para abafar o descontentamento ou alevantamento dos que, detectando sinais aziagos no panorama nacional, se embebeciam com as revoluções alheias.

A passagem daquela conjuntura para a que prevalecia entre os corifeus do vintismo foi, em muitos casos, facilitada por uma atitude nebulosa, por uma disciplina do espírito ou metodologia, herdada do período pombalino graças à familiaridade com a filosofia da ilustração. Assentava ela, como vimos, no gosto pela observação e pela experiência, na permeabilidade a novas ideias alcançadas e moldadas graças à razão, tal qual a literatura das «luzes», o ensino pombalino e a letra dos decretos josefinos inculcava de forma monolítica e dogmática, é certo, mas que a própria liberdade da mente bem podia quebrar se dada a voos inspirados pelo conhecimento do que ia acontecendo, se impunha entender e logo disciplinar.

Para levar por diante o programa revolucionário, instituiu-se no Porto uma Junta de Governo, presidida por um militar oriundo da aristocracia tradicional, da qual fizeram parte nobres, clérigos e burgueses, efectivamente liderados pelos membros do chamado *Sinédrio*, a qual beneficiou de ampla simpatia por parte da Grei.

Em Lisboa, a Regência que governava em nome de D. João VI, ainda tentou resistir, apontando os revolucionários como inimigos da pátria, mas em 15 de Setembro, a capital secundou o Porto, sob o efeito de manobras várias que o estímulo portuense e o apoio espanhol favorecem. Por fim, no dia 28 surgiu a *Junta Provisional do Governo Supremo do Reino*, saída da combinação de elementos revolucionários do Porto e de Lisboa.

A queda do Antigo Regime provocou enorme contentamento e grande esperança na regeneração de Portugal, impondo-se, sem encontrar resistências de maior, para alívio de quantos sofriam com os problemas do país e temiam uma sedição desregrada e anárquica.

Quer dizer, em 1820 Portugal entrou na era constitucional no âmbito da vaga revolucionária dos anos 20, a primeira entre as que, no século XIX, definiram a história do liberalismo. Corporizou-se, assim, o vago ideal de alguns portugueses que, pelo termo de setecentos, seguiram

de perto e com declarada simpatia, os eventos revolucionários da França, como ainda os projectos dos que se aliaram aos exércitos imperiais por amor das ideias novas, outrossim pesando, neste processo, o exemplo das monarquias parlamentares, com relevo para a inglesa, parceira comercial e política todo-poderosa do Reino, onde, para mais, vicejou uma imprensa portuguesa aberta, nos primeiros decénios de oitocentos.

A revolução portuguesa, como as revoluções vintistas da Espanha, da França, da Itália e da Rússia, assumiu a forma duma sedição castrense, cuja duração no tempo foi limitada, pois também em Portugal os ultras afastaram os liberais do poder em 1823, ainda que temporariamente.

Para a prevalência, no Porto, do método revolucionário em geral utilizado nessa época pelos povos do Sul da Europa, ao invés do sucedido nas nações reformistas do Norte, contribuiu, já o dissemos, a assunção pelo exército do brio e dos interesses da Grei, contribuiu o descontentamento da burguesia e o temor dos privilegiados às convulsões sociais, contribuiu a crise geral agravada pelo conservantismo dos governadores, contribuiu, enfim, aqui, como em toda a Europa, o espírito do século, o clima de sensibilidade romântica, o exemplo da Revolução francesa e a mitologia revolucionária que dela resultou.

Independentemente do que se observou, em matéria de perspectivas de pesquisa, para além da estimulante reflexão de Albert Silbert sobre as invasões francesas e os pródromos do liberalismo, urge sem dúvida refazer a história dos antecedentes do movimento liberal de 24 de Agosto (que um estudo recente melhor esclarece), designadamente quanto ao enquadramento diplomático, campo muito vasto e intrincado que só a análise em profundidade dos arquivos particulares e das chancelarias europeias e do Brasil pode proporcionar. Interessa também rever os ângulos e os campos de análise em relação quer à conspiração de Gomes Freire, quer à revolução de 1820 e ao primeiro período liberal, aspectos que as biografias, integradas no respectivo contexto, que têm vindo a lume vão iluminando progressivamente. Ora, àcerca do vintismo (1820-1823) abunda a documentação e não faltam obras factuais sobre problemas político-culturais que a busca arquivística, além de completar, há-de corrigir quanto a esses e outros aspectos. Acresce que a maioria dos trabalhos trata dos vencedores, deixando na penumbra as tendências vencidas e amiúde o decisivo papel dos moderados, que agora começam a ser estudados.

É, pois, com base nos dados disponíveis que ao evocar o período subsequente à revolução se impõe recordar o seguinte: Não sem graves incidentes de percurso, onde emerge a força manobradora, já de elementos conservadores tão só apostados no regresso do monarca e no fim da tutela militar britânica, já de espíritos avançados ou dominados por interesses



corporativos, surge um Governo provisório que respeita a religião e a Coroa e logo se explica ante o monarca, do mesmo passo que se preparam as eleições para os deputados que hão-de formar as Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação, a fim de, por via delas, estabelecer uma Constituição. Dela se esperava remédio para os males da pátria, o respeito pelos direitos da família reinante e pelos direitos dos portugueses e a tradução de uma nova distribuição dos poderes estaduais.

Quando das decisões sobre a composição das Cortes e natureza do processo eleitoral, digladiam-se opiniões, firma-se a necessidade de recorrer a uma modalidade de sufrágio indirecto. Não se opta logo pelo sufrágio universal a consagrar pela Constituição de 1822, mas opta-se por uma Assembleia única.

As eleições decorrem no fim do ano de 1820 e delas resultou o primeiro Parlamento da Nação, onde «teve assento uma maioria burguesa de proprietários, comerciantes e burocratas» e onde se urdiu a Constituição liberal de 1822.

Uma vez em exercício, os deputados às Cortes designam por escrutínio uma regência. Quando de sua posse, o presidente do Parlamento exprime, com clareza, a teoria da separação dos poderes, dissertando sobre o funcionamento dos mesmos no âmbito do Estado liberal. Depois, as Cortes discutem as bases gerais da Constituição e, de seguida, passam à elaboração da lei fundamental que será fruto das discussões havidas entre os representantes da Nação, congregados em magna assembleia deliberativa, nas quais, no aviso ácido e não demonstrado de Herculano, «On fit une constitution à peu près republicaine, mais parfaitement inapplicable au pays. On répéta, mot par mot, traduits en portugais, ou peu s'en fallait, les discours les plus saillants du *Choix des Rapports*, ou les pages les plus excentriques de Rousseau et Bentham... Le peuple était ébahi de se trouver si grand, si libre, si riche en droits théoriques, car pour ce qui était de la réalité, c'est-à-dire les faits palpables, matériels de la vie économique, ils étaient restés, à bien peu de chose près les mêmes».

Evocando «os nossos bons e antigos usos e costumes», os constituintes, que ao fim e ao cabo trabalharam melhor e mais próximo das realidades do que durante muito tempo se pensou, conforme o recente tratado sobre Borges Carneiro elucida, estabelecem três poderes e tudo fazem para assegurar os direitos do indivíduo e para limitar os poderes do estado na lei fundamental, consagrando, de acordo com a doutrina da Revolução francesa, a «soberania indivisível e inalienável da Nação», bem como a existência de uma só Câmara a eleger por sufrágio secreto, universal e directo, como é próprio da democracia e aconteceu nos tempos mais avançados da revolução.

Instituindo o catolicismo como religião dos portugueses, as Cons-

tituintes perfilham, conforme a tradição americano-gaulesa, as principais liberdades públicas, mormente as liberdades de expressão, de imprensa, de ensino, autorizando qualquer cidadão a abrir aulas em prol do magistério público. Tentam, assim, subtrair o múnus docente à esfera da influência do clero. Testemunho do interesse que votam ao ensino, já desenhado pelo reformismo pombalino, descobre-se no carinho dos constituintes pelo magistério primário, a que dão evidente apoio.

De resto, a intenção de reduzir o peso eclesial romano decorre da outorga de facilidades no tocante à adopção de uma confissão, embora envolva também uma cláusula restritiva. A Constituição de 22 sublinha que todo «o português pode..., sem dependência de censura prévia, manifestar as suas opiniões em qualquer matéria, a não ser em caso de abuso àcerca do dogma e da moral» e considera este preceito «um dos mais preciosos direitos do homem».

Para acautelar as liberdades de imprensa e pensamento, a mesma lei prevê a criação de um tribunal especial. Com a liberdade são considerados direitos fundamentais a segurança pessoal e a propriedade. A respeito da igualdade, a Constituição afirma e lei igual para todos, outrossim eliminando a existência de privilégios de foro e de admissão a cargos públicos, cargos que, daí para o futuro, abre a todos os portugueses.

Desde o princípio, preocupação importante dos próceres liberais, e sobretudo dos liberais católicos, é demonstrar a não existência de antagonismo entre a religião cristã e o novo regime. Quando estava em curso a discussão da Constituição, um dos arcebispos que protagonizava o regime, enviou aos seus súbditos brasileiros uma pastoral onde explica, referindo-se às bases da nova Constituição, que ela em nada se opunha «às verdades da Santa Religião Cristã, que professamos, Católica, Apostólica, Romana». E em reforço desta observação diz: «É necessário que nos persuadamos, e persuadamos os outros, que esta é, e não outra, a genuína ideia de uma Constituição liberal de qualquer Nação Católica, sem contravir ao Dogma Moral desta Religião Divina, que ela reconhece e jura como a sua própria Religião». Por fim, em sinal do entendimento profundo que tinha do Catolicismo e do regime político que adoptara com grande abertura, o prelado assevera que a nova Constituição surgia «em seguimento de uma Religião, que nivela perfeitamente os homens em quanto aos direitos essenciais a todo eles...».

Sem embargo, o nivelamento dos cidadãos quanto às suas prerrogativas fundamentais, ou seja, à igualdade, jamais avulta como ponto forte do liberalismo português no curso da sua história até 1910, nem prevalecerá na sua fase primeira, entre 1820 e os meados de oitocentos, a qual comporta tempos de instituição, provação, afirmação e, por último, de configuração e adaptação do regime à realidade portuguesa.

No período que agora nos interessa, isto é, 1777-1834, tempos de instituição, afirmação e configuração, temos-os em 1820-23 e em 1826-28. Tempos de provação por excelência são os do retorno do absolutismo entre 1823-26, entre 1828-32 e os anos da guerra fratricida entre liberais e absolutistas de 1832 a 1834, se bem que, a partir de 1832, comece a surgir legislação genuinamente transformadora, graças a Mousinho da Silveira e ao governo de D. Pedro nos Açores e no Porto.

Durante o triénio de abertura (1820-1823), assiste-se à vitória da revolução portuense, à organização de eleições por sufrágio indirecto, copiado da Constituição espanhola de 1812 para as Cortes Constituintes; ao funcionamento destas, à feitura da Constituição de 1822 cujas bases primeiro, e o texto definitivo depois, o rei entretanto chegado do Rio de Janeiro há-de jurar. Nesse período, o Brasil torna-se independente ante a inaptidão, ou talvez a impossibilidade, revelada pelos Constituintes para cercear ou tão só controlar a pujança autonómica da terra brasileira que desde 1815 era um reino unido a Portugal (e desde os fins do século XVIII produzira movimentos revolucionários autonómicos); realizam-se as primeiras eleições por sufrágio directo e secreto; começa a funcionar, encabeçado pelo monarca, um genuíno governo constitucional a breve trecho minado por dissensões e, finalmente, abatido por uma conjura dos ultras, chefiados pela rainha Carlota Joaquina e seu filho Miguel, a que se costuma chamar a *Vilafrancada*, a qual beneficia do clima criado pela intervenção francesa em Espanha.

Assim desapareceu a Constituição de 1822 e quase toda a obra dos Constituintes, em parte retomada por Mousinho da Silveira anos depois, mas não a abolição da Inquisição que à data (1821) era já um organismo morto, posto que temido. A Constituição de 1822 mostrara-se «demasiado progressiva e demasiado democrática para o seu tempo. A concessão do direito de voto a todos os varões que soubessem ler e escrever punha em perigo os interesses dos proprietários e dos homens do negócio. Não satisfazia a nobreza, nem o clero, nem o rei, cujos poderes ficavam praticamente reduzidos a nada» e cujos privilégios e prerrogativas tinham sido duramente atingidos pelos Constituintes.

Assim como não está feita uma síntese sobre a Revolução de 1820 e sobre as suas condicionantes mentais e sócio-económicas, assim também não está estudada, senão parcelarmente, a obra das Constituintes, designadamente o labor e o material recolhido pelas Comissões especializadas que a compunham e a própria caracterização selectiva das linhas de força da actuação das facções dominantes e dos seus próceres. De resto, o mesmo se pode afirmar no tocante à imprensa, cuja relevância alguns estudos parcelares evidenciam com nitidez. E quanto a doutrinas e doutrinários, organização e transmissão de directivas e palavras de

ordem, muito há a empreender no tocante aos ultra, conforme põem a nu os poucos estudos de qualidade dados à estampa. Na área dos conventículos e das sociedades secretas, a única que mereceu obra de fôlego foi a maçonaria, cuja acção se entrelaça, em grau ainda não completamente determinado, no processo em curso, não sem que muitas questões fiquem em aberto, a começar pelas que dizem respeito à estratégia ou falta de estratégia do sector eclesiástico, cujas cambiantes de actuação urge do mesmo modo compreender, como fundamental é compreender, em pormenor, logo desde a *Vilafrancada*, os esforços dos moderados, em regra mal tratados pela historiografia vanguardista, posto que, em última análise, venha a prevalecer, no liberalismo português, a corrente que eles protagonizam, conforme uma dissertação recente oportunamente lembra. Do papel que assumiram entre 1823 e 1826, e do absolutismo mitigado de então, sabe-se o que tem a ver com os próceres e o que dizem e repetem as obras velhas e consagradas, o que é pouco.

Na verdade, infere-se, após a *Vilafrancada* (1823), o rei tenta uma política de compromisso, dissolve as Cortes, assume antigas e muito vastas funções, promete rever a lei fundamental, sem jamais o fazer, rodeia-se, é certo, de políticos moderados. Em 1824 sofre nova arremetida dos ultra-realistas, durante a *Abrilada*, que logra controlar. Manda então expatriar D. Miguel e, até 1826, gere o país sob os auspícios de um absolutismo frouxo, mal tolerado pelos ultras, desfavorável aos liberais e de todo alheio às promessas de uma nova Constituição, formuladas em 1823.

Desde esta data, o grosso dos liberais vê-se afastado dos cargos públicos, das esferas de decisão, é objecto de perseguições ou calúnias, sobretudo por parte dos ultra influentes que o rei não logra abafar. Sobrevivem politicamente alguns moderados que se adaptam à situação para, ulteriormente, darem fé do seu comedimento e também da sua hostilidade ao rei absoluto, por amor ao constitucionalismo moderado, ou seja, à *Carta Constitucional* de 1826.

Surge a *Carta* como dádiva real de D. Pedro IV, desde 1822 imperador do Brasil. Este, à morte de seu pai, em 1826, herda o trono português e restabelece o liberalismo, segundo um figurino moderado, cujos símbolos hão-de ser aquela lei fundamental e sua filha D. Maria II, à qual logo entrega a Coroa, a fim de persistir na governação dos brasileiros. Renasce assim a ordem liberal e a esperança dos liberais; volta a haver eleições, agora de tipo censitário; entra em funcionamento não só a Câmara dos Deputados, mas também a Câmara dos Pares onde têm assento os privilegiados; ao monarca cabe o poder executivo e o chamado poder moderador que, segundo a *Carta*, fruem de amplas

competências de mando e controlo; subsiste, independente, o poder judicial e as principais liberdades.

A arrogância dos liberais, somada à lembrança da agitação e da perda de privilégios pelos realistas, sob o vintismo, convulsiona lentamente o Reino. Para obviar às dificuldades previsíveis e, em concreto, para congregar a família portuguesa, D. Pedro, além de abdicar em D. Maria II, então com 7 anos, promove, em concordância com as potências europeias interessadas na estabilidade de Portugal, os esponsais da pequena rainha com seu irmão D. Miguel, que do exílio volta a Lisboa, em 1828, via Londres. Uma vez no Reino, este personagem concita vasto apoio, fecha as Câmaras legislativas e faz-se aclamar rei absoluto pelos representantes dos três braços da nação, congregados em Cortes à moda antiga. Deste modo são postergados os direitos de D. Pedro e de sua filha, tidos como nulos, porquanto aquele príncipe criara e regia uma outra nação, em prejuízo do trono português.

Sob a vigência da *Carta* (1826-1828), torna-se mais nítida a divisão que desde o vintismo reinava no seio dos liberais. De um lado, prefigura-se a facção avançada, cuja bíblia era a Constituição de 1822, do outro, a facção moderada que àquele texto preferia a *Carta* de 1826.

As duas correntes tentam, irmanadas pela afeição à liberdade e não menos pela hostilidade a D. Miguel, furtar-se ao governo absoluto, partindo para o exílio, onde urdem sublevações, a mais importante das quais tem lugar no Norte e origina a criação de uma Junta no Porto, sem que obtenha êxito, em 1828. Dos vencidos, uns retomam o exílio no navio *Belfast*, que deu o nome de *Belfastada* ao evento, outros ficam, sofrem perseguições, senão mesmo a pena capital. O grosso das tropas rebeldes interna-se penosamente na Galiza, antes de se pulverizar. Alguns são executados no ano seguinte; muitos, só por crime de opinião, são presos e deportados, enquanto se exercem represálias de toda a ordem.

Na verdade, sob o miguelismo impera o restauracionismo, faz-se tábuas rasas das reformas tentadas nos períodos de liberdade entre 1820-1823 e 1826-1828, predomina a inépcia governativa, vêm-se consagradas as virtudes da repressão e do reaccionarismo, às vezes até interpretadas ou toleradas por figuras de inegável representação e gabarito intelectual, ofuscadas pela fidelidade ao rei absoluto.

A variedade de informação disponível, nos arquivos do Estado, nos arquivos da província e em fundos privados sobre o miguelismo, raramente foi tratado de forma desapaixonada e científica, quer pelos historiadores integralistas favoráveis a D. Miguel, quer pela historiografia liberal e pós-liberal e foi, nos nossos dias, reduzida à sua expressão dialética mais simples. Eis porque o governo de D. Miguel e, em particular, o miguelismo na vertente militar durante as guerras civis, nas

suas implicações internas e nas suas condicionantes externas, oferece tema para estudos que se podem estender desde os anos 20 até, pelo menos, à revolução portuguesa de 1974, inclusivé, como raiz duma mentalidade em subtil transformação e como grupo de pressão que não pode ser ignorado, nem em Lisboa, nem nos ambientes da província.

Mas voltemos ao século XIX e aos nossos liberais. Os exilados desta área concentram-se em Londres, passam à França e à Bélgica, são ajudados pelo Brasil, onde uns poucos se estabelecem, obtém o apoio da Inglaterra e da França, que cresce após o advento de Luís Filipe, mas não o têm da Espanha, dos impérios de Leste, da Santa Sé e, estranhamente, dos Estados Unidos, desejosos de contrabalançar o poderio inglês no Atlântico.

Quando a rainha D. Maria II, proveniente do Brasil, chega a Londres, para dar ânimo à sua causa, é recebida com as honras devidas. No Portugal insular resta-lhe, desde o princípio, um último bastião fiel à linha primogénita dos Braganças, a ilha Terceira, no arquipélago dos Açores. É aí que se organiza um Conselho da Regência, é nos Açores que se vão concentrar os liberais dispersos, cujo comando o próprio D. Pedro assume, pois entretanto abdicara da Coroa do Brasil a favor de seu filho e regressara à Europa para obter apoios e dirigir as batalhas em prol da liberdade, beneficiando da clara simpatia da França de Luís Filipe, que lhe permite organizar uma frota em Belle Isle, donde sai para a Terceira.

Para levar por diante o seu programa, os liberais contraem empréstimos, D. Pedro junta os liberais desavindos, sem os fazer mudar ou calar. Nos Açores forma um governo dirigido pelo marquês de Palmela, do qual faz parte o famoso homem de Estado, Mousinho da Silveira, um antigo ministro de D. João VI que se tornará fervoroso adepto das virtudes da livre iniciativa e que será o legislador por excelência do liberalismo cartista.

Eis porque nos Açores saíram os primeiros decretos que saram a estrutura do Antigo Regime, são de molde a concitar adeptos para a causa liberal e definem a fisionomia do regime, quando complementados por outros assinados já no Porto, no ano de 1832.

Para esta cidade do Continente dirigiu-se, na verdade, o Regente D. Pedro e o seu governo, em 1832, apoiado por uma esquadra em que viajava uma força de desembarque de 7.000 liberais, a quem se deve a ocupação daquela importante cidade.

Logo depois, os liberais são encurralados por um exército miguelista de cerca de 80.000 homens, muito dedicados ao rei absoluto, singularmente mal capitaneados. Inicia-se, pois, o cerco do Porto e uma duríssima guerra civil que culminará com a tomada de Lisboa em 1833, graças a um desembarque de diversão no Algarve, protagonizado por um corpo de

intervenção oriundo do Porto, o qual, do extremo Sul do país, ruma para Lisboa, em marcha vitoriosa, domina a capital e, em 1834, vence diversas batalhas contra as tropas de D. Miguel que desceram do Norte, ou convergiram de outras terras.

Pela Convenção de Évora Monte (1834), D. Miguel capitula e parte definitivamente para o exílio.

Escreveram-se volumosos tratados sobre a guerra civil e o cerco do Porto, na perspectiva da história política, factual e as paixões que essa guerra alimentou emergem em inúmeros panfletos e em obras maiores da literatura portuguesa. Parece ser tempo de desenhar, com nitidez, o perfil sociológico e a base económica das forças em presença, como ainda as condicionantes estratégicas, psicológicas, de interesse material percebido e, porque não dizê-lo, de «fortuna», que podem explicar o seu epílogo e que andam tão só intuitivamente apontadas nos manuais, porventura com foros de verdade em muitos dos seus aspectos. Neste domínio essenciais mostram-se os estudos sobre a ulterior venda dos bens eclesiásticos secularizados, sendo de relevar o consagrado a Coimbra.

Daí dizermos que, após a queda do absolutismo, se impõe o executivo chefiado por D. Pedro, que era regente em nome de sua filha desde 1832, o qual governa autoritariamente, tendo como pano de fundo a *Carta Constitucional*, mau grado a oposição dos liberais avançados. É sob a chefia de D. Pedro que, na sequência da política definida nos Açores por Mousinho da Silveira, já então afastado do gabinete, são nacionalizados os bens do clero, tempos depois vendidos em hasta pública. Por força das lutas entre liberais e absolutistas e por virtude do jogo de forças que lhe está subjacente, beneficiados ficam os sectores burgueses da sociedade e muito afectados foram, nas suas prerrogativas ancestrais de tipo feudo-senhorial, o clero e a nobreza. Existe, todavia, um clero e uma nobreza que se adapta ao novo regime e uma alta burguesia que enriquece e se nobilita, como nobilitada é uma parte da burguesia de raiz pombalina e bem assim as figuras preponderantes do exército. Cresce então o número dos titulados, a prazo os bispos e os curas tornam-se uma espécie de funcionários públicos, subvencionados pelo Estado. O clero regular masculino desaparece, o feminino extingue-se lentamente, os seus bens são nacionalizados e vendidos. Os que têm dinheiro e os que são afectos à nova ordem dominam entre os que compram os bens do clero, demonstra-o estudo cuidado. Esses bens servem de suporte à fortuna de um corpo de fiéis do regime. Os bispos, como os titulares, e os pares pelo rei designados, figuram na Câmara dos Pares e aí podem defender os seus interesses. As relações com Roma, que reconhecera a realeza de D. Miguel, estarão cortadas por

longo tempo, desenhando uma crise gravíssima. Doravante os nobres dependem da renda das suas propriedades ou dos montantes que resultam do exercício de funções. Vulgares são os casamentos entre fidalgos e burgueses, como ainda o agraciamento com títulos e comendas honoríficas de elementos grados deste último sector. A despeito desta osmose entre a nobreza antiga e as fortunas constitucionais, os aristocratas terratenentes mantêm uma posição marcante na nova ordem política, não apenas pelos lugares de que dispõem na Câmara dos Pares, mas pela sua participação nos negócios públicos em Lisboa e na província, aliada ao prestígio ancestral.

Em movimento ascensional notório está, sem dúvida, a burguesia funcionária e mercantil. O fenómeno radica no período pombalino e encontra o seu triunfo maior, em termos de afirmação política, sob o vintismo. Depois regressam em 1834, voltam a predominar entre 1836 e 1842 e não deixam mais de intervir na condução dos negócios do Estado, mesmo quando contam com a concorrência da aristocracia, até porque uma parte da nobreza liberal é de origem plebeia.

Sobre a articulação entre a burguesia pombalina e a nobreza liberal há alguns estudos sólidos, mas não existem análises sobre o clero, a burguesia e a nobreza no século XIX, nem sobre o desenvolvimento social e a base económica das grandes famílias e, muito menos, sobre o perfil real e sobrevivência dos titulados com importância social. Nada se tentou, por outro lado, sobre a influência efectiva da Câmara dos Pares.

Mas afinal o que caracteriza o liberalismo português, regime que funcionou entre 1820 e 1823, para de novo vigorar de 1826 a 1828, altura em que cedeu passo ao miguelismo, estabelecendo-se definitivamente na década de 30, após o regresso dos liberais?

Movimento fundamental da história de oitocentos, o liberalismo assenta numa filosofia contrária à lógica do Antigo Regime, e articula-se em torno da ideia de liberdade. Os traços característicos do regime são análogos aos de diversos ordenamentos políticos que vigoraram em países da Europa oitocentista, porquanto ele integra leis e instituições que a todos são comuns, mas apresenta, em Portugal, várias peculiaridades, fruto da história e da idiossincrasia nacional.

Uma primeira originalidade, cara a todos os liberais, reside na adopção de uma Constituição, cujo teor define por escrito a «organização dos poderes e as suas mútuas relações». Como vimos, Portugal experimentou constituições de dois tipos, a saber, a Constituição de 1822, votada em Cortes Constituintes, e a *Carta Constitucional* outorgada, em 1826, pelo rei D. Pedro IV, por cuja renovada adopção os liberais combaterão.

A existência dum texto constitucional significa a substituição de



um regime herdado do passado por um regime que, daí para o futuro, testemunha uma ordem jurídica. Nesta, o poder surge-nos seccionado, circunscrito e limitado. Daí o cerceamento maior ou menor das atribuições da realeza, próprio das constituições portuguesas. Tal cerceamento é maior na lei de 1822 e menor na *Carta*, dada, inclusivé, a existência do poder moderador, apanágio do rei.

Enão se estranhe a persistência da monarquia no liberalismo, já que o liberal combate o absolutismo, mas aceita o rei, que pode actuar como dissuasor frente a eventuais surtos de demagogia e partilha a decisão política com a representação nacional, que assim limita as suas competências.

A representação nacional, a que aludimos, reveste, normalmente, um carácter duplo, patente na existência de duas Câmaras, como aconteceu no largo período em que vigorou a *Carta*, a qual criou a Câmara dos Pares e a Câmara dos Deputados. Por sua vez, a Constituição avançada de 1822 estipulava a existência duma única assembleia de deputados, as Cortes.

A solução bicamarária obviava a concentração do poder na Câmara baixa e atribuía à Câmara alta, integrada por aristocratas, por individualidades da confiança do rei, o papel de contrabalançar a força dos parlamentares.

A ideia de transacção aqui patente revela-se também na composição do corpo eleitoral. Normalmente, para os liberais eleger não é um direito natural. Votam aqueles que a lei diz que podem votar, nos termos duma teoria discriminatória, sim, mas também aberta, pois o indivíduo passa a votante se alcançar os requisitos, designadamente os rendimentos necessários à sua inscrição nos cadernos eleitorais. Trata-se de uma restrição relativa que o cartismo português adoptou em várias modalidades, a começar pelo sufrágio indirecto e restritivo do tipo censitário. Inversamente, na Constituição de 1822, o sistema era democrático, pois a eleição das Cortes fazia-se por voto directo, universal e secreto.

A par desta organização dos poderes, o liberalismo e os liberais que o defenderam quiseram instaurar as principais liberdades públicas, tais como a liberdade de pensamento e a liberdade de imprensa. Como vimos, a preocupação dos liberais estende-se à instrução e logo os vintistas proclamam a liberdade de ensino, do mesmo passo que deixam perceber o intento de cercear a influência eclesiástica nesse domínio. A redução da influência da Igreja resulta, inclusivé, da outorga de facilidades quanto à adopção duma confissão. Assim, a *Carta* observa que ninguém pode ser perseguido por motivos religiosos.

Da fulcral matéria atinente à liberdade de pensamento e de imprensa tratam o Artigo 7 da Constituição de 22 e o § 3.º do Artigo 145 da *Carta*, o qual diz com clareza: «Todos podem comunicar os seus pensamentos por palavras e escritos e publicá-los na imprensa, sem dependência de

censura, contando que hajam de responder pelos abusos que cometerem no exercício deste direito...».

A concepção que hoje há da política, ou seja, de tudo o que diz respeito ao governo dos homens, arranca, em Portugal, das mudanças que o liberalismo introduziu. No Antigo Regime, tomavam-se à puridade, nos círculos régios, as grandes decisões políticas. Com o advento do liberalismo, a política torna-se coisa aberta e os cidadãos carecem de informação para intervirem com conhecimento de causa na cena pública. Segundo tal perspectiva, o exercício da liberdade de imprensa e a publicidade que no liberalismo se dá às decisões dos governantes e aos trabalhos parlamentares, constantes do *diário do governo* e do *diário das sessões*, tem a ver com as necessidades próprias de um regime que apela para o governo da opinião.

Continuando a testar a doutrina de René Rémond em Portugal, verifica-se que uma vasta gama de actividades passa a inscrever-se no espaço da política. Os poderes públicos interessam-se, mais e mais, pela assistência, pela educação, realidade que se plasma nos textos constitucionais que foram aparecendo. Por exemplo, a Carta Constitucional não só garante a todos os cidadãos a gratuitidade da instrução primária e determina a existência, no país, de colégios e universidades, como lhes garante socorros públicos, o que, em teoria, é bem sintomático.

Subjacente, nos textos fundamentais do liberalismo, está a ideia de felicidade, de prosperidade, aliás decorrente da posse de benefícios. Ora, a explícita afirmação, na Constituição de 1822, de que o bem geral e a prosperidade constituem um direito do indivíduo, alarga, em grau vasto, as obrigações dos poderes públicos, os quais são responsabilizados pela infelicidade dos cidadãos, cumprindo-lhes agir para vencer a negatividade de tal situação nos mais variados domínios. Mais tarde, a Carta Constitucional obrigará o rei, expressão do poder moderador e responsável pelo Executivo, a jurar «prover ao bem geral da Nação».

Há de facto uma promoção da política, em termos de dignificação moral e de importância psicológica. Ela figura doravante entre as actividades de maior gabarito, os cargos a que dá acesso arrolam-se entre os múnus mais disputados. Por isso, logo em 1821, na Câmara dos Deputados, têm assento, no dizer do jurista Manuel Trigo de Aragão Morato, o que de melhor há entre a gente do Reino. De resto, para além do prestígio que o vulgo e a lei outorgam aos políticos nas monarquias liberais, convém ter presente a influência concreta das suas decisões na vida dos povos. Assim o prova o cerceamento das prerrogativas régias, a restrição drástica dos privilégios do clero e da nobreza, dos direitos banais ainda subsistentes, a transferência da soberania do rei para a nação, a própria inexistência de uma Câmara Alta, medidas, qualquer delas,

votadas pelos constituintes do vintismo. Estas circunstâncias, ou seja, o peso dos políticos, tornam os homens públicos objecto de críticas e de contestação que, ao mesmo tempo, os põe em evidência. Por exemplo, os deputados constituintes, nas vésperas das eleições de 1822 para a nova Câmara, são objecto de uma análise crítica, favorável ou desfavorável, no livro *Galeria dos Deputados às Cortes Gerais e Extraordinárias*, para elucidação dos eleitores antes da nova consulta.

A política desenvolve-se, pois, num clima de debate e conflito, ocorrem confrontos de pontos de vista sobre os problemas públicos e sobre o modo como são encaminhados e isso mesmo aconteceu nas Cortes Constituintes de 1821-1822, onde conservadores e progressistas debateram a marcha dos negócios do Estado, a reformas a estabelecer, as leis a perfilhar.

Em virtude da evolução da vida política e sua importância crescente, papel fundamental passa a ter o recurso ao sufrágio na escolha dos responsáveis pelos cargos de relevo. Logo nas primeiras épocas do liberalismo têm lugar eleições gerais. Se as eleições para deputados, em 1820, implicaram sucessivas votações, nas paróquias, nas comarcas, nas províncias, as eleições de 1822 levaram ao Parlamento deputados escolhidos por sufrágio directo e universal, passando-se depois ao sufrágio censitário.

Outra prática que se generaliza nos regimes liberais é a da deliberação pública, tal qual ocorre nos trabalhos parlamentares. Por sua vez, a Câmara dos Deputados, a Câmara dos Pares, como as assembleias de voto, e os demais órgãos colegiais do liberalismo, regem-se por regulamentos que fixam as regras do seu funcionamento.

De par, aparecem os novos suportes da vida pública, um dos quais é a imprensa, cuja relevância cresce, sem cessar, à sombra de liberdades de que frue. Os jornais e os jornalistas combativos disporão de grande influência no regime liberal, como aconteceu, por exemplo, com a imprensa radical no vintismo, em Lisboa, em Coimbra, etc. E a par da imprensa radical, há a imprensa conservadora, com destaque para a que, ao longo dos tempos, apoia D. Miguel, as quais interessa analisar.

Na cena política perfilam-se, ao mesmo tempo, as tendências políticas, os conventículos e os clubes, ou seja, as correntes e as associações políticas, conhecidas umas, secretas outras, com relevo para a maçonaria, em cujo seio avultam cidadãos activos, acutilantes e dados à coisa pública. Entre os membros dessas facções e desses núcleos e os poderes locais e centrais estabelece-se uma vasta gama de relações, conforme se verifica em Portugal e não está averiguado, posto muitas vezes se enfatize o primado da capital.

No âmbito das grandes e originais transformações próprias do

regime, reveste-se de notório significado a organização administrativa, pois a administração constitui o meio através do qual se implementam as decisões que moldam a existência dos cidadãos.

No Antigo Regime predominava, amiúde, a confusão de actividades que hoje distinguimos, as quais eram exercidas por órgãos cujas funções não estavam precisamente definidas, antes andavam imbrincadas. O rei exercia a plenitude do poder como único detentor da soberania. Nas diversas regiões da nação onde era preciso fazer chegar a acção do poder central, o monarca fazia-se representar por corregedores e juizes de fora, que eram primordialmente agentes da justiça, mas acumulavam tarefas administrativas.

Com a implantação do liberalismo surgem quadros administrativos originais e introduz-se a independência do poder judicial, sob inspiração do modelo francês. Em 1822 e 1826-1828 não foi possível corporizar e regulamentar os ditames constitucionais em matéria administrativa, judicial e fiscal, como não foi possível eliminar, de facto, todos os privilégios importantes do clero e da nobreza, nem tão pouco libertar a terra e o indivíduo das peias ancestrais. Destes aspectos tratará a legislação de Mousinho da Silveira, publicada em 1832, no início das lutas liberais, legislação que decorre da Carta Constitucional e procura responder à necessidade de separar e regulamentar os poderes de acordo com os princípios próprios do liberalismo, no quadro de um regime muito politizado, no seio do qual compete à administração aplicar as decisões políticas, à justiça velar pelo cumprimento da lei e à fazenda arrecadar as receitas públicas.

Que decretou nestes e noutros domínios o ministro de D. Pedro, legislando nos Açores, em 1832, sede do Governo liberal, e mais tarde no Porto, cidade onde os soldados do duque-imperador assentaram arraiais depois de desalojar as tropas miguelistas, no Verão do mesmo ano?

O que Mousinho da Silveira fez constitui, juntamente com as disposições das Constituições oitocentistas, o instrumento de uma profunda revolução individualista e liberal, transformadora da sociedade. Segundo Oliveira Martins, os decretos de Mousinho, em 1832, significam para Portugal o que o ano de 1789 representou para a França, muito embora os contemporâneos só anos depois disso se tenham apercebido. Os princípios fundamentais desse notável corpo jurídico foram, por um lado, «a liberdade individual», por outro, a «utilidade positiva» que tudo subordina «à produção da riqueza». Subjacente a semelhantes conceitos descobre-se um profundo respeito «pelo homem e pelos direitos que se consideram inerentes à natureza do indivíduo cidadão», assinala aquele autor, no *Portugal Contemporâneo*.

Uma série importantíssima de diplomas assinados pelo ministro

concerne ao aparelho de Estado, atende à organização da justiça, da fazenda e da administração, às quais atribui novos fundamentos e novas características em nome de vantagens concretas.

Além disso, conforme o exemplo francês que a todos inspira, os decretos em questão, de 16 de Maio de 1832, visam garantir a eficácia da estrutura do Estado, mediante o estabelecimento, à luz de critérios racionais e geométricos, de uma administração centralizada, hierárquica e uniforme, capaz de aplicar as decisões políticas e de garantir a vigência da legalidade. Essas leis eliminam a máquina antiga, delimitam a esfera de cada função, fixam-lhe os órgãos próprios, tornando incompatíveis as magistraturas administrativas e judiciais, não podendo acumular-se os respectivos múnus, em caso algum.

Na justiça, às antigas mesas e à velha hierarquia suprimida, sucede a nova divisão judicial do território, «as duas instâncias de tribunais, com o Supremo no vértice e juízes de paz electivos na base». Procede-se ainda à reforma «do processo civil e criminal, à instituição do júri», à regulamentação do exercício do cargo de juiz.

Na fazenda, houve a abolição do Real Erário, antigo estabelecimento de arrecadação e contabilidade; o Tribunal do Tesouro Público foi erigido e organizado, criou-se a lista civil e o apanágio da Coroa. A extinção atingiu a Junta de Juros, enquanto a nova Junta de Crédito Público se volvia em dependência do ministério. «As suas atribuições consistiam em receber anualmente uma dotação fixa designada pelas Cortes e em dispender em juros e amortização da dívida pública».

Na administração, assim como em França havia os departamentos, os arrondissements e as comunas, com os seus préfets, sous-préfets e maires, passou Portugal a ter províncias, comarcas e concelhos, dirigidos por prefeitos, sub-prefeitos e provedores de nomeação governamental, com as suas junta geral de província, junta de comarca e câmara municipal, corpos electivos indirectamente sufragados, com escassas atribuições, em contraposição com os amplos poderes de que dispunham os representantes do governo.

Por virtude de tais reformas, estabelecidos ficaram os fundamentos do Portugal moderno e eliminadas foram a maior parte dos órgãos e disposições vigentes na administração e na justiça do absolutismo, assim cessando, já a vigência de preceitos constantes das *Ordenações filipinas* e de outros diplomas mais tardios, como ainda a existência de antigas magistraturas locais, mesmo as mais democráticas e participativas.

Por ser deveras centralizador, o regime erigido chocou com a tradicional autonomia municipal e suscitou vivas reacções. Elas explicam as modificações de pormenor que os diplomas de 1832 vieram a sofrer e

que conduziram à prevalência do distrito e do concelho e também à oscilação entre o centralismo jacobino-napoleónico e a descentralização liberal, mas também municipalista, que marcou a história portuguesa de então aos nossos dias.

No seu afã de simplificar, morigerar, libertar e criar adeptos — tirando-os a D. Miguel — Mousinho e o regente D. Pedro tornam os empregos públicos pessoais e não transmissíveis por hereditariedade e eliminam as segunda e terceira linhas do exército o que, no primeiro caso, trouxe benefício aos serviços, significou respeito pelas capacidades individuais, e não pelos laços de sangue, e no segundo proporcionou o fim de organizações obsoletas, onde medravam privilégios despóticos. Noutra plano, quis o legislador implantar em Portugal, «medidas de libertação da terra e de dignificação da actividade agrícola». Surgiu assim uma série de determinações que «emanciparam a terra, garantiram os direitos de propriedade e extinguíram certas exigências fiscais... e todas as peias que embaraçavam a livre circulação dos produtos». A fim de defender os direitos de propriedade e proclamar a liberdade económica, Mousinho mandou levantar todos os sequestros de bens de adeptos ou aderentes de D. Miguel. «Nem a divisão das opiniões, nem a própria guerra, eram motivo bastante para que se infringissem os princípios», lembra um historiador. Em nome deles achou por bem lançar aquela medida e em diploma especial garantiu, taxativamente, a inviolabilidade dos direitos de propriedade e as penas a que ficava sujeito quem os ferisse.

Outra linha explicativa e tradutora dos propósitos dominantes resulta do decreto que, nas ilhas, reduziu os dízimos aos cereais, às frutas e ao vinho e preconizou, num anúncio de intenções, a sua aplicação a todo o Reino. Posteriormente, surge a lei da libertação das terras vinculadas, isto é, a eliminação dos morgadios e capelas de rendimento inferior a 200 mil reis. De um golpe, Mousinho põe em causa, no plano dos princípios, a instituição. Procede, por assim dizer, à sua condenação e, mais uma vez, desbrava os caminhos que, no porvir, conduzirão à completa extinção dos morgadios.

A fim de garantir a livre circulação dos produtos, legisla-se para «eliminar os obstáculos, sobretudo de ordem fiscal, que dificultavam as transacções». A sisa, velho e iníquo imposto, perde amplitude, deixa de se aplicar a todos os contratos de compra e venda e passa a incidir sobre a venda e troca de bens de raíz. Ao mesmo tempo, derroga «toda a forragem da legislação histórica, origem de embaraço no comércio interior» do país, a qual incluía portagens, leis, regimentos, provisões, forais, posturas e licenças, etc. Sempre com o intuito de incrementar a permuta livre o ministro da Fazenda autorizou também as exportações

por qualquer porto das mercadorias nacionais, mediante o pagamento de 1%, enquanto que, para assegurar a eficácia dos controlos aduaneiros, procedeu à reorganização das alfândegas.

Escreveu Mousinho que «o grande princípio da economia política é desfazer quantos obstáculos se opuserem ao máximo desenvolvimento da faculdade de trabalhar». Ora, o fruto do labor dos portugueses era, em muitos casos, percebido por uma parcela da Nação, como, por exemplo, sucedia com o clero, graças às prerrogativas e direitos que lhe alicerçavam a vida e os hábitos privilegiados. Logo urgia mudar a situação de uma vez para sempre, e nesse sentido, foi determinado no Porto, a 30 de Julho de 1832, a generalizada extinção dos dízimos, culminando um processo cuja abertura ocorrera nos Açores, meses antes. O clero perde, assim, uma vultuosíssima fonte de rendimento, enquanto o grosso da população se desembaraçava de um imposto gravoso que incidia sobre a produção bruta. Visando idêntica meta, Mousinho extinguiu, no arquipélago açoriano, grande número de conventos e afectou ao Estado, como bens nacionais, o património das casas suprimidas, «para abrir portos na ilha de S. Miguel, Terceira e Faial».

No caso dos vínculos, no caso da secularização do património cenobítico, Mousinho é precursor, em particular, um precursor das medidas de 1834 que originaram a secularização dos bens do clero no país. Aliás, o relatório preliminar do decreto atinente aos conventos ilhéus «aponta as bases racionais da supressão total, e todavia gradual, dos estabelecimentos do género e dos outros corpos eclesiásticos não compreendidos na hierarquia da Igreja».

Se através desta legislação Mousinho inovou, com outros diplomas de novo sapa os alicerces do Antigo Regime. Assim acontece com o importante decreto de 15 de Agosto de 1832, conhecido por abolir as doações dos chamados bens da Coroa. Esse documento tem a ver com a reforma agrária e preconiza que «os encargos tributários necessários à administração do Estado sejam equitativamente distribuídos por todos os cidadãos. Essencialmente, facilita a livre utilização dos bens nacionais de uso geral; manda que as doações dos chamados bens da Coroa ou de direito reais se considerem revogados e extintas as obrigações daí decorrentes; determina que as terras e edifícios em que estavam impostas as obrigações ficassem livres e alodiais em benefício de quem estivesse satisfazendo tais obrigações, podendo dispôr deles como quisesse». Ainda no âmbito da política de dignificação do trabalho que para ele era a base de todas as virtudes, por contraposição às prerrogativas de nascença que persistentemente flagelou, o governante aboliu o privilégio da Companhia do Alto Douro, baluarte de um monopólio e de regalias atentórias do livre câmbio, da livre iniciativa. Mas a legislação de

Mousinho também favoreceu os direitos da inteligência ao proclamar a liberdade de ensino. Na pluralidade dos sectores pretendeu, afinal, acertar a vida do país e o grau de dignidade e de labor dos cidadãos, pelos relógios da cultura e civilização da Europa liberal e individualista.

Para conhecer as mudanças do liberalismo na concepção da política, no alargamento do seu campo de influência, sua promoção, valorização e ressonância no viver dos povos, como também para identificar e caracterizar o clima de conflitos que lhe é próprio, proliferam os dados dispersos, as observações fundamentadas e um sem número de pistas que é possível explorar, do mesmo modo que é possível proceder a estudos de geografia eleitoral e funcionamento das instituições que com o liberalismo se implantaram. Quanto a Mousinho da Silveira e às suas leis, conhece-se a biografia do homem público e pesquisas recentes esclareceram, com brilho, muito do que sobre ele importava saber, deslindando análises contraditórias da historiografia recente, marcadas, aliás, por preconceitos ideológicos. Mesmo assim, vale a pena meditar, a partir dos dados agora apurados sobre as reacções e os benefícios duráveis que, em cada caso, a sua produção legislativa originou, os entorses ou as alterações que a prática e, afinal, a sociedade lhe impôs nos vários quadrantes que marcou.

A qualidade dos trabalhos realizados e as questões de história subsequente ainda em aberto dá, afinal, razão a Alexandre Herculano quando diz, no opúsculo *Mousinho da Silveira ou la Révolution portugaise*, que o ministro de D. Pedro abordou as mais graves questões sociais, conduzindo uma autêntica revolução. Com efeito, definiu e aplicou os princípios liberais na perspectiva da burguesia formada pela ilustração e, sobretudo, contribuiu para demolir a sociedade e os caracteres institucionais e orgânicos da monarquia absoluta. Ora, ainda no aviso de Herculano, tal «demolição era a liberdade, era o progresso, era a segurança das novas instituições políticas... era a certeza da inviabilidade do regresso do Absolutismo», do Antigo Regime que, em França, a Revolução francesa abatera<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> A versão francesa deste estudo apareceu na obra colectiva, *Les Révolutions dans la Péninsule Ibérique (1766-1834)*. *La Péninsule*, Maison des Pays Ibériques, Bordeaux, 1989, acompanhado por uma extensa bibliografia, preparada em colaboração com o Dr. Jorge Ribeiro, assistente da Faculdade de Letras do Porto. O facto de a sua redacção original remontar a 1987, obrigou a algumas alterações de pormenor, que não do fio da reflexão em muitos aspectos textualmente expressa em estudos precedentes do autor.